



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90052/2024

**Data de Abertura: 11/09/2024 às 09:00 no
sítio www.gov.br/compras**

Objeto

Contratação do serviço de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, com o fornecimento de todo o material e insumos, necessários à sua execução.

Valor estimado

R\$ 146.414,47

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
NÃO	NÃO SE EXIGE	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO DO GRUPO

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA

Modo de Disputa

aberto

Observações Gerais



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 90052/2024 – ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI 0012222-73.2023.6.17.8000)

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação da prestação de serviço de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, com o fornecimento de todo o material e insumos, necessários a sua execução, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO II), devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Natureza da Despesa 3390.39.63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos e 3390.39.83 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio www.gov.br/compras.

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.2 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.3.1 - O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.2.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.10 – Pessoas físicas.

3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.1 - Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4 – Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

3.5 - A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

4 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço global de cada item, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (ANEXO II).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2 – O PREÇO GLOBAL a ser ofertado será o valor do custo total da contratação, conforme Modelo de Proposta constante do item 5.7 do Termo de Referência (Anexo II).

4.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4 – O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo II).

4.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

4.7.1 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

4.7.2 – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.8 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.9 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5 - DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Pregoeiro(a) registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4.1 - Após o exercício da preferência de que trata o art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 esteja configurado o empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados da seguinte forma:

6.4.1.1 - Será dada a preferência de que trata o § 1º do art. 60 da Lei n.º 14.133-2021;

6.4.1.2 - Caso a regra prevista no § 1º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio;

6.4.1.2.1 - O sorteio ocorrerá na sede do TRE/PE em até três dias após a sessão do Pregão;

6.4.1.2.2 - O dia e a hora do sorteio serão divulgados aos licitantes pelo(a) Pregoeiro(a);

6.4.1.2.3 - O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE/PE da plataforma Youtube.

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 - Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 - Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

6.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

6.9.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

6.9.3.1 - Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Pregoeiro(a) decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

6.9.3.2 - Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.9.3.3 - Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

7.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.4 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.4.1.2 - não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO DO GRUPO.

8.1.1 – O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O(A) Pregoeiro(a) solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Modelo de Proposta constante do item 5.7 do Termo de Referência (Anexo II) e devidamente adequada ao último lance ou preço negociado, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail nulic@trepe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 – O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.4 – A licitante deverá atender às exigências dispostas no Capítulo “Condições da Proposta” do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital.

10.1.5 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.

10.1.5.1 – A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Pregoeiro(a) obtenha tais informações diretamente na internet e as documente nos autos do processo.

10.1.6 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.1.7.1 - contiver vícios insanáveis;

10.1.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.1.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto para os itens quanto para o grupo;

10.1.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.1.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.

10.2.2 – O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2.1 – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

10.2.3 - Havendo falhas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

10.3.1.1 - que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.3.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5 – Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 da SEGES/ME.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar, os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

11.2 - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

11.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6 - Portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

11.2.7 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3 - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

11.4 – Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.5 - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

11.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.5.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.8 - Comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.6 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

11.6.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

11.6.1.1 - Contrato de execução de serviço ou outro documento semelhante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame;

11.6.1.2 - Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.6.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua apresentação;

11.6.2.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.6.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

11.6.3.1 - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

11.6.3.1.1 - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

11.6.3.1.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.7 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado

motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.7.4 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.8 – A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

11.8.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.8.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Pregoeiro(a) do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife – PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

11.9 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de novos documentos de habilitação para:

11.9.1 - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

11.9.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9.3 - a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.10 - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

11.11 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.11.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.11.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.12 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.13 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.13.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.13.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.14 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.14.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.15 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.15.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

11.15.1.1 - identidade dos sócios;

11.15.1.2 - atuação no mesmo ramo de atividades;

11.15.1.3 - data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

11.15.1.4 - compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

11.15.1.5 - identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

11.15.1.6 - identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.15.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.15.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a), ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

11.15.3.1 - inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

11.15.3.2 - relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11.16 - A documentação referente à qualificação técnica será analisada pela equipe técnica designada pela Seção de Apoio de Serviços Administrativos – SESAD, e a relativa à qualificação econômico-financeira será analisada por contadores deste Tribunal.

12 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12.3 – A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no ANEXO IV, para o e-mail assec@tre-pe.jus.br, para fins de formalização do Contrato.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

13.3 - As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.3 - O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/PE.

15.4 - Será verificado por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.4.1 - A licitante vencedora deverá comprovar de que a empresa e seus dirigentes não possuem condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

15.4.1.1 - A comprovação acima será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual da licitante e de seus dirigentes.

15.5 - Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

15.5.1 - Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

15.5.1.1 - Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da minuta do Contrato **(ANEXO III)**.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.2 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.

17.2.1 - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

17.3 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

18 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 – Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

18.2 – Compete ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

18.4.1 – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.2 - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

19.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

19.6 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

19.7 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item **19.9**.

19.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

19.9 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

19.10 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

19.11 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

19.12 - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

19.13 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

19.14 - Consoante o prescrito no art. 2º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.

19.15 - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).

19.16 - Fica vedada a adjudicação e a posterior contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, os serviços exijam a segregação de

funções, de modo a assegurar a possibilidade de participação das licitantes em todos os itens, estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles.

19.17 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

19.18 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Cadastro para assinatura de Ata/Contrato

Recife, 23 de agosto de 2024.

Aurora Capela Gomes
Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO N.º 90052/2024 – ELETRÔNICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Necessidade de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, com o fornecimento de todo o material e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O DOD consta no documento [2227273](#).

1.4. Requisitos do Objeto

A necessidade de atendimento da demanda referente à necessidade de fornecimento de serviços gráficos e de cópia e de reprodução de documentos, é o motivo pelo qual é realizado os desta contratação.

O serviço ora contratado vinha sendo prestado pela empresa Perfil Gráfica Ltda ME por meio do Contrato nº 66/2022 [2022499](#), o qual fora prorrogado até 31/03/2024, por meio do Segundo Termo Aditivo [2406811](#).

Considerando a necessidade de ajustes qualitativos na contratação foi realizada a consulta às unidades demandantes, ocasião em foi aberto o SEI [0008070-79.2023.6.17.8000](#) com o objetivo de adequar os itens a serem contratados às necessidades dos setores que predominantemente demandam esse tipo de material.

As unidades demandantes COMAP, SECOM, EJE, OUVIDORIA, ASCOM, ASCAI, ASPLAN, CEA, SEARQ, SEENG, SEMAN apresentaram suas necessidades, acrescentando e ajustando a descrição dos itens para melhor composição do escopo de serviços da contratação.

Itens acrescidos na presente contratação:

- A última solicitação formalizada pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) no referido SEI, em 12/03/2024, diz respeito à inclusão de pulseiras individuais personalizadas com lacre de segurança adesivo para utilização em eventos, medindo 10,0 cm x 1,5 cm por meio do Despacho 10342 ([2485344](#)).
- Cumpre registrar que nesta contratação foi acrescida a impressão de livros e revistas, que anteriormente era contratada pela Escola Judiciária Eleitoral, Anexo I [2581748](#).
- Foram acrescidos, ainda, diversos itens que foram demandados na vigência do contrato anterior para que possam ser utilizados na realização de congressos, seminários e cursos que este TRE venha a promover, tais como, adesivos redondos, tags, crachás.
- Existe também a necessidade de padronização da identificação visual dos imóveis, o que vem sendo providenciado por meio de impressão de adesivo das placas de identificação de salas, conforme informações constante no SEI [0010026-33.2023.6.17.8000](#).

O contrato nº 66/2022 foi executado quase que na sua totalidade, o que comprova a necessidade premente da contratação do serviço, conforme planilha de execução do contrato no exercício 2023, Anexo II [2581811](#), e no período de 01/01 a 31/03/2024, Anexo III [2581816](#).

No histórico de execução, constante nos citados anexos, pode-se verificar que o contrato vem sendo executado para atender aos eventos promovidos pelo TRE (banners, painéis de poliestireno e adesivação), para divulgação publicitária das campanhas institucionais (cartazes, adesivação).

- Em 2023 foram empenhados R\$ 93.528,14, sendo executado R\$ 79.248,66.
- No período de 01/01 a 31/03/2024 foi empenhado o valor de R\$ 25.350,47, sendo executado R\$ 22.167,09.

O aumento na demanda dos serviços ora contratados e da variedade de itens que precisam ser acrescidos resultou no aumento do escopo desta contratação, conforme tabela detalhada constante no Item 1.10 deste ETP.

1.5. Benefícios Esperados

Os serviços gráficos e de reprografia a serem prestados sob demanda pela empresa especializada tem por objetivo permitir a execução das atividades deste Regional relacionadas a:

- veicular campanhas para público interno e externo

Setores a serem atendidos: SEBEN, ASCOM, ASPLAN (CMA), OUVIDORIA

- eventos promovidos por vários setores dos Tribunais

Setores a serem atendidos: EJE, ASCAI, SEBEN, ASPLAN (CMA), OUVIDORIA

- sinalização dos ambientes

Setores a serem atendidos: SEARQ

- plotagem e digitalização de plantas arquitetônicas

Setores a serem atendidos: SEARQ e SEENG

- impressão de livros e revistas

Setor a ser atendido: EJE

Assim, os serviços contemplados nesta contratação tem por finalidade garantir o apoio ao desenvolvimento das tarefas administrativas realizadas pelas unidades do TRE-PE.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não existe contratação correlata ou interdependentes.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços. 10.3 Aprimorar prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e disponibilização de bens
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	A despesa está prevista no sequencial 98 do PCA 2024, elemento de despesa 39.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não há no Tribunal equipamento, tampouco pessoal especializado para realizar serviços gráficos, de cópia e de reprodução de documentos, assim verifica-se a necessidade da contratação de empresa competente para realizar os referidos serviços de forma rápida a fim de atender as demandas das diversas unidades.

A contratação de empresa especializada constitui solução adequada por garantir o fornecimento dos materiais solicitados pelas diversas unidades deste Regional e necessária para o andamento das atividades demandadas pelos diversos setores do TRE-PE.

Sendo assim, realizou-se uma busca por fornecedores que tenham como objetivo tal prestação de serviço nessa Região. Foi enviada solicitação de proposta para 35 (trinta e cinco) possíveis fornecedores.

Apresentamos a seguir a relação de potenciais fornecedores encontrados no mercado:

N.º	Empresa	CNPJ	Tipo Empresa	E-mail	Telefone
1	RL Copiadora LTDA	00.778.062/	Microempres	copylider@gmail.com	3423-

	(Copylider)	0001-29	a		6138/2309/ 0078
2	Nader & Fellows LTDA (Suassuna Copiadora)	10.676.195/ 0001-48	Microempres a	copiadora@suassunacopiadora.com.br	3231- 6321/3033- 6321
3	FORMATO QUATRO Gráfica e Editora LTDA	12.895.133/ 0001-52	Microempres a	formatoquatro@hotmail.com	3037- 3700/3226- 3826
4	ÉPURA Gráfica Digital e Sinalização LTDA - EPP	01.079.255/ 0001-54	Microempres a	comercial@epura.com.br	3217-2850
5	MICROART Sinalização Gráfica	-	-	contato@microartpe.com.br	3466-3234
6	COMPOSER Gráfica	-	-	orcamento@composergrafica.com	3339-1389
7	Copiadora REPROCENTER	-	-	grafica@reprocenter.net	34237611/3 2315181
8	MB Serviços Gráficos e Produções	-	-	mbgraficalicitacao@gmail.com	3372-5947
9	WDT Gráfica e Editora	-	-	contato@wdtgrafica.com.br	3222-5453
10	RECIGRÁFICA DIGITAL / OFFSET	-	-	vendas@recigrafica.com.br	3226-1113
11	TECNOGRAFIC	-	-	contato@tecnografic.com.br	3223-8500/ 3033-1599
12	AGRAPHI Gráfica Rápida	-	-	vendas@agraphi.com.br	4101- 1388 / 99929- 1177
13	ZIP Gráfica	-	-	contato@zipgrafica.com	32696219
14	PROVISUAL Gráfica	-	-	atendimento@provisual.com.br	2119-7244
15	GRÁFICA E COPIADORA	-	-	walkiria@copiadoranacional.com.br	3412-0000

	NACIONAL				
16	LINS Artes Gráficas	-	-	servicos@graficalins.com.br	3423-6934
17	ARTFAST Gráfica & Editora	-	-	grafica@grafica-artfast.com.br	3076-4303/3423-5311
18	COPYFLEX Copiadora	-	-	copyflexcopiadora@gmail.com	3228-2620/3038-1134
19	GRÁFICA MODUS	-	-	modusboaviagem@graficamodus.com.br	3241-7574/3226-7851
20	CAROL Gráfica	-	-	contato@carolgrafica.com.br	3455-4199
21	COPYMAIS	-	-	copymais@copymais.mep.br	3326-1494
22	CLIPPES DIGITAL	-	-	clippesdigital1@gmail.com	3268-8802
23	Perfil Gráfica	-	-	perfil.grafica@hotmail.com perfilgrafica@veloxmail.com.br	3339-3636/99835-1907
24	Soluções serviços	-	-	licitacoes@solucoes-pe.com	3033-1164
25	On line gráfica	-	-	vendas@onlinegrafica.com	3325-5759/99963-7567
26	Brascolor	-	-	edmilson@brascolor.com	3366-9000
27	Gráfica Santa Maria	-	-	fernando@graficasantamarta.com.br	3033-0480
28	Gráfica print	29.913.390/0001-72	Microempresa	graficaprintpe@gmail.com	81-3224-1421
29	Gráfica Renove	07.833.113/0001-17	Microempresa	graficarenov@hotmai.com	3223-0911
30	Gráfica Layout	-	-	graficarapida1@yahoo.com.br	33264445
31	Rosivaldo Gomes da Silva Grafica e Editora	-	-	imprintgrafica@gmail.com	81 3492-9531

32	CCS Gráfica e Editora	-	-	comercial@ccsgrafica.com.br	81 3458-0000
33	Gráfica Caminha	-	-	gcaminha@hotmail.com	81- 3521-9607
34	Gráfica Recife	-	-	atendimento@graficarecife.com.br	81 3224-3696
35	Gráfica A Única	-	-	gunica@gunica.com.br	81 21231200

Na pesquisa das contratações públicas similares verificamos a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação do serviço com instalação de parque gráfico no órgão da contratante. Tal solução foi adotada pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Pregão Nº 00002/2023 - Decreto Nº 10.024/2019, Anexo IV [2581823](#). Nesse tipo de contratação é prevista a instalação da empresa contratada no edifício da contratante, sendo reservado local apropriado, com alocação de funcionário da contratada em tempo ininterrupto durante o horário de funcionamento do Órgão.

Este modelo de contratação de serviço de reprografia no qual é prevista também a concessão de uso oneroso de espaço físico adequa-se a necessidade das universidades que tem como público servidores, professores e estudantes que demandam diariamente, em três turnos, os referidos serviços, **não se adequando a necessidade deste TRE** que prevê o atendimento por demandas, de forma semanal, observando os prazos de entrega de acordo com a complexidade do serviço.

Assim, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de forma contínua, sem instalação de parque gráfico, para atendimento por demanda mostra-se como a mais adequada a necessidade Regional. Este é o tipo de contratação que vem sendo adotado neste Regional, adotada também pelo TRT da 10ª Região no Pregão Eletrônico nº 82/2022 que tramitou no processo SEI 0005336-71.2022.5.10.8000 daquele Órgão, Anexo V [2581829](#).

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação de empresa especializada no fornecimento serviços gráficos, serviços de cópia e reprodução de documento justifica-se pelo atendimento às necessidades relativas à veiculação de campanhas para os públicos internos e externos, eventos realizados por este Regional, sinalização interna dos ambientes, demandas dos setores de engenharia e arquitetura, impressão de editoriais da Escola Judiciária Eleitoral, entre outros serviços indispensáveis ao bom andamento das atividades desempenhadas pelas unidades deste TRE.

Justifica-se ainda pela importância de garantir a qualidade dos resultados das atividades desenvolvidas pelas unidades demandantes e visa solucionar a falta de mão-de-obra especializada e equipamentos que seriam necessários para realizar esse serviço nessa Justiça eleitoral.

Foi realizada uma análise minuciosa de todos os itens da contratação atualmente vigente por meio de consulta das unidades demandantes no SEI [0008070-79.2023.6.17.8000](#). Após todo o processo de levantamento das necessidades junto às unidades envolvidas (COMAP, SECOM, EJE, OUVIDORIA, ASCOM, ASCAI, ASPLAN, CEA, SEARQ, SEENG, SEMAN) e histórico da execução do serviço,

Anexo , alguns itens foram incluídos, outros foram excluídos , bem como foram revistos os quantitativos estimados da contratação, sendo elaborada uma planilha constante no Item 1.10 que busca adequar a contratação a realidade deste Regional.

Dessa forma, entende-se que a solução mais interessante para o Tribunal é que seja realizada a contratação de **prestação de serviços gráficos, serviços de cópia e reprodução de documentos por demanda**, pelos seguintes motivos:

a) este serviço abrange várias unidades da Justiça Eleitoral que tem como necessidade contínua os serviços de grafia rápida e reprografia para realizar as suas atividades rotineiras;

b) o volume e diversidade dos serviços demandados, torna a contratação atrativa aos fornecedores.

Esta contratação está prevista no PCA 2024 em razão de ser uma demanda planejada e adequada para a necessidade da Administração, cabendo avaliar apenas se as especificações e quantitativos permanecem adequados.

Os estudos para a referida contratação iniciou em agosto de 2023, ocasião em que inicialmente foi cogitada a possibilidade de inclusão de materiais gráficos para as Eleições 2024, vide Despacho COMAP 17240 ([2204159](#)), qual seja:

Especificação	Unid.	Qtd 2024 (ano eleitoral)	Demandante
Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4, frente, em papel reciclado	milheiro	185	SEAL
Impressão e/ou cópia P/B tamanho A3, frente, diversa, em papel reciclado	unidade	50.000	SEAL
Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3, frente, em papel comum	milheiro	9	OUVE

Desta forma, a primeira solicitação de orçamento foi enviada as empresas por e-mail em agosto de 2023, visando o estudo da contratação com a inclusão dos materiais de eleição. Das 35 empresas consultadas, apenas 3 enviaram a cotação em atendimento a solicitação de orçamento nº 10/2023 ([2292537](#)).

Diante do grande aumento do custo estimado da contratação com a inclusão dos materiais de eleição, foi realizada reunião com representantes da COAD, SESAD, COMAP e SECOM para apresentar as soluções possíveis para aquisição dos materiais de eleição, o que foi registrado na Ata de Reunião [2356186](#) e submetido a Secretaria de Administração e a Diretoria Geral para apreciação no SEI [0008070-79.2023.6.17.8000](#).

Considerando o número elevado de cartazes oficiais a serem adquiridos para atender necessidade pontual das Eleições 2024, conforme quantitativo previsto na tabela acima, e o custo elevado da contratação para atendimento desses itens foi decidido manter a contratação dos cartazes oficiais por meio de procedimento de aquisição de material gráfico, a ser contratado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, o que está sendo providenciado por meio do Edital PE 01/24 ([2445720](#)) no SEI [0016228-26.2023.6.17.8000](#) e os índice onomástico deverão ser impressos pelos cartórios eleitorais. A decisão foi registrada no Despacho DG 6218 ([2378533](#)).

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

A contratação tem como finalidade disponibilizar os serviços gráficos e de reprodução de documentos, sendo executado sob demanda de acordo com a necessidade das unidades que pode variar desde uma demanda pequena, como impressão de um certificado até demandas mais complexas como impressões de adesivo, banners e folhetos.

Os serviços previstos precisam estar à disposição das unidades para atendimento da demanda, de forma rápida, razão pela qual a contratação do serviço é realizada de forma contínua.

Os novos serviços incluídos foram solicitados pelas unidades demandantes e os quantitativos foram ajustados de acordo com a previsão das atividades a serem desempenhadas pelas referidas unidades.

Assim, as especificações e as quantidades constantes na tabela abaixo foram definidas a partir da análise da execução da contratação anterior, bem como das informações apresentadas pelas unidades na consulta iniciada no processo SEI [0008070-79.2023.6.17.8000](#).

Os quantitativos indicados para cada serviço constantes na tabela abaixo são **meramente estimativos**, ficando estabelecido, que, quando da execução do contrato, poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de saldo existente para cada um dos ITENS 1 e 2, respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço.

A contratada será remunerada tão somente pelos serviços efetivamente prestados, não havendo quantidade mínima de pedido a ser realizado, bem como deve a licitante deverá considerar na formação do preço ofertado os custos indiretos com os deslocamentos necessários ao atendimentos das demandas.

Os serviços estão divididos em dois Itens (Item 1 - Serviços Gráficos e Item 2 - Serviços de Cópias e Impressão de Documentos) com seus subitens, da seguinte forma:

ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS		
Ite m	Especificação	Qtd Uni esti d. mad a
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no	m² 150

formato de faixa)

1.2	Laminação	m²	5
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Unidade	100
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 20fls.	Unidade	300
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 50fls.	Unidade	10
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 100fls.	Unidade	20
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 150fls.	Unidade	20
1.1 0	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 200fls.	Unidade	20
1.1 1	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 250fls.	Unidade	20
1.1 2	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Acima 250fls.	Unidade	50
1.1 3	Encadernação Brochura até 100 fls.	Unidade	30
1.1 4	Encadernação Brochura até 200 fls.	Unidade	15
1.1 5	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	unidade	5

1.1 6	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refile, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclato 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unid ade	300
1.1 7	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº paginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unid ade	150
1.1 8	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unid ade	20
1.1 9	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unid ade	30
1.2 0	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unid ade	20
1.2 1	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unid ade	200
1.2 2	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 paginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couchê colorido, a contracapa em papel couchê, e as folhas internas em papel simples	Uni dad e	30
1.2 3	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Uni dad e	50
1.2 4	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Cen tena	2
1.2 5	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas eletronicamente, frente e verso, colorido	Uni dad e	10
1.2 6	Crachá, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão rabo de rato.	Uni dad e	250
1.2 7	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	Uni dad e	40
1.2 8	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	Uni dad e	2480

ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milhetro	1
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milhetro	1
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milhetro	5
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	815
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milhetro	5
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milhetro	5

2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milhão	2
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milhão	2
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Milhão	5
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Unidade	150
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milhão	2
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	Unidade	30
2.24	Impressão de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10
2.28	Adesivo colorido redondo, medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada	Unidade	100

2. 29	Plotagem sulfite color chapado	m ²	25
2. 30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m ²	10
2. 31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m ²	25
2. 32	Cópia xerox 2510 base comum	m ²	25

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSE R
1	Reprodução/Encadernação	Custeio	39	20567
2	Reprodução/Encadernação	Custeio	39	20567

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada e entregues no horário de funcionamento do TRE-PE, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 1160-Graças, Recife, PE, na Seção de Serviços de Apoio Administrativo.

Exceção se aplica aos serviços previstos nos itens 2.24, 2.25 e 2.27 da tabela constante do Item 1.10 deste ETP serão executados nas dependências da Contratada ou nos locais indicados pelo TRE, desde que seja na Capital, desde que seja na Capital.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

A contratada estabelecerá com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo um dia da semana para a entrega dos materiais solicitados, devendo os pedidos serem encaminhados por e-mail, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, ao dia estabelecido para a entrega.

Caso o pedido seja enviado após o prazo de 02 (dois) dias de antecedência, a empresa poderá realizar a entrega na semana posterior. Quanto aos serviços de alta complexidade bem como àqueles que, embora de baixa complexidade, tenham quantitativos elevados o prazo de antecedência do pedido deve ser de 05 (cinco) dias.

Todo e qualquer atraso na entrega do material dentro do prazo estipulado deve ser comunicado ao Contratante.

A tabela informando o grau de complexidade dos serviços constará no Termo de Referência.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

a) A contratada deverá atender às solicitações, providenciando para que os materiais a serem encadernados, fotocopiados, digitalizados ou plotados sejam recolhidos nas dependências do contratante e devolvidos no mesmo local, junto com o produto do serviços executado;

b) A contratada deve incluir o custo com a aplicação do adesivo nos serviços previstos nos itens 2.24, 2.25 e 2.27 da tabela constante do Item 1.10 deste ETP;

c) A busca e entrega dos materiais acima citados deverá ser feita por portador disponibilizado pela contratada. Devendo a mesma incluir o custo com o deslocamento no valor da prestação do serviço;

d) Os arquivos com o(s) documento(s) a ser(em) impresso(s) ou a arte do material a ser confeccionado serão enviados pelo Contratante (TRE-PE), em regra, por e-mail, e a contratada deve confirmar o seu recebimento;

e) A contratada será responsabilizada por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cds, etc.). O material confeccionado não pode possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos; bem como, não possuir manchas ou falhas de impressão. Caso a impressão seja colorida, o material confeccionado deve expressar corretamente as cores do documento ou da

arte original;

f) Quando da impressão dos adesivos para identificação dos ambientes para os quais são estabelecidos cores padrão, a contratada deverá identificar previamente a tonalidade de cor que se adequada ao layout do dos ambientes do Tribunal;

g) A qualidade dos produtos objeto da presente contratação será verificada pelo contratante quando da sua entrega e avaliada pela unidade solicitante. Caso sejam de má qualidade ou se apresentarem defeito, os serviços terão que ser refeitos, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Os serviços serão demandados para atender as necessidade das unidades não sendo possível estabelecer uma rotina de pedidos.

A contratante estabelecerá junto com a contratada um dia na semana para entrega e recolhimento de material, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos no Item 1.13 deste ETP.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
-------------------------	----------------------------

Cássia Elayne Miranda de Almeida	SESAD-COAD-SA

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Seguem as tabelas com as informações obtidas na pesquisa de mercado para análise dos preços para formação dos preços médios estimados.

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Banco de Preços) - Inciso II-art. 5º IN 65/2021 - Anexo VI									
ÓRGÃO	U A S G	MODAL IDADE	GRUPO/ITEM	HOMOL OGAÇÃ O	PREÇ O	DADOS FORNECEDOR			
						FORNECE DOR	CNP J	LOC AL	CLASSI FICAÇÃ O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA		Pregão eletrônico nº 55/2023	Lote 4, item 1			INFODIRECT COMERCIAL LTDA	12.959.463/0001-64	Ipatinga – MG	Microempresa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB		PE nº 01079/2023 –	Item 6	28/09/23	Descrito no Termo de Adjudicação	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA	04.609.906/0001-69	Maringá – PR	Empresa de Pequeno Porte
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080	Dispensa de Licitação 1147/2023	Item 02			SH PUBLICIDADE E EDIÇÕES LTDA	38.492.687/0001-00	Item 02 - Carpina/PE	Microempresa
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080	Dispensa de Licitação 1270/2023	Item 01			PRO VISUAL GRAFICA EDITORA LTDA	11.832.075/0001-55	Recife/PE	Microempresa
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080	Dispensa de Licitação 1295/20	Item 01			PRO VISUAL GRAFICA EDITORA	11.832.075/0001	Recife/PE	Microempresa

O		23				LTDA	-55		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ – BA		PE nº 08/2024 –	Item 141	01/04/24	Descrit o no Termo de homologação	IURI MENEZES CARDIM ME	17.817.987/0001-34	Ipiaú – BA	Microem presa
UNIVERSIDA DE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		Pregão Eletrônico nº 74/2023	Item 20	23/02/24	Descrit o no Termo de homologação	AS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	31.846.841/0001-48	São Paulo – SP	Empresa de Pequeno Porte
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU	11 01 56	Dispensa de Licitação nº 90002/2024	Item 01			UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	51.475.492/0001-02	Brasília – DF	Empresa de Pequeno Porte
MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA (Centro de Instrução Almirante Alexandrino)		Pregão Eletrônico nº 03/2023	Item 09	20/07/23	Descrit o no Termo de Adjudicação	LEILA APARECIDA BONILHA	37.434.968/0001-36	Cascavel – PR	Empresa de Pequeno Porte
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	70 01 0	Pregão eletrônico nº 74/2022	Itens – 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 2.1, 2.2, 2.4, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 2.14, 2.16, 2.9, 2.26, 2.17, 2.18, 2.19, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24 e 2.25	10/10/22	Descrit o no Termo de homologação	PERFIL GRÁFICA LTDA	08.829.277/0001-33	Recife – PE	Microem presa

RELAÇÃO DE FORNECEDORES ENCONTRADOS NA INTERNET - Inciso III-art. 5º IN 65/2021 - Anexo VII

EMPRESA	CNPJ	DATA DA CONSULTA	LOCAL	CONTATO		PORTE
				FONE	E-MAIL	
Gráfica Efeito	47.708.894/0001-32	22/04/2024	São Paulo – SP	(11) 98726-9310	graficaefeito@hotmail.com	Microempresa
Além do Print	39.749.943/0001-57	22/04/2024	Rio de Janeiro – RJ	(21) 3593-4220	comercial@alemdoprint.com.br	Pequeno Porte
Espaço Gráfico	10.379.284/0001-22	20/05/2024	Santa Maria – RS	(55) 3226-9276/99212-0150	papelariadaespaco@gmail.com	Pequeno Porte
Atual Card	22.387.959/0001-64	29/04/2024	Marabá – PR	(94) 99188-2727/3016-0202	atualcardmab@gmail.com	Microempresa
Silk Forian	15.743.865/0001-15	06/05/2024	São Paulo – SP	(11) 2355-9700	silkforian@gmail.com	Microempresa
Print Way	01.485.158/0001-61	29/04/2024	Petropolis – RJ	(19) 99349-5426	vendas@pwcartuchos.com.br	Microempresa
Elo 7	05.845.791/0001-74	29/04/2024	São Paulo – SP	(11) 3045-6862	cap@elo7.com	Microempresa
Loja do Crachá	10.197.041/0001-73	29/04/2024	Curitiba – PR	(41) 3336-8310/3336-8310	comercial@lojadocracha.com.br	Microempresa
Loja Épura	01.079.255/0001-54	29/04/2024	Recife – PE	(81) 3073-2509	comercial@epura.com.br	Pequeno Porte
Onpress Gráfica	34.641.500/0001-24	06/05/2024	São José dos Campos – SP	(12) 99726-1002	contato@onpressgrafica.com.br	Microempresa
ArteGráfico	11.928.901/0001-64	30/04/2024	Ribeirão Preto – SP	(16) 3931-4905	contato@artegrafix.com.br	Microempresa
Gráfica Aganju		30/04/2024	Canoas – RS	(51) 99477-9771	contato@aganjuembalagens.com.br	

RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE APRESENTARAM PROPOSTA- Inciso IV -art. 5º IN 65/2021 - Anexos VIII, IX, X, XII e XIII					
EMPRESA	CNPJ	LOC	CONTATO		PORTE

		AL			
			FONE	E-MAIL	
Gráfica Print	29.913.390/0001-72	Recife	(81) 3224-1421	graficaprintpe@gmail.com	Microempresa
Copy Mais	02.635.488/0001-59	Recife	(81) 3326-1494 / 3088-3279	financeiro@copymais.net.br	Microempresa
Copiadora Suassuna	10.676.195/0001-48	Recife	(81) 3231-6321	copiadora@suassunacopiadora.com.br	Microempresa
Zip Gráfica	32.182.702/0001-20	Recife	(81) 3269-6219	contato@zipgrafica.com	Empresa de Pequeno Porte

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

A IN nº 65/2021 do Ministério da Economia que regulamenta o procedimento para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no seu art 5º dispõe:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, cabe esclarecer que a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 65/2021 - Ministério da Economia, conforme segue:

1. Quanto a **pesquisa nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços) e no Banco de Preços, de contratações públicas similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, identificamos em consulta ao Banco de Preços 10 contratações constantes no Anexo VI-Contratações públicas [2581835](#), conforme disposto na primeira tabela do Item 1.17.2 deste ETP. Não foram encontrados preços públicos para todos os itens a serem contratados.

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, empreendemos pesquisa aberta na internet a fim de encontrar fornecedores que disponibilizam orçamentos prévios que pudessem compor o preço dos itens contratados. As páginas das empresas que tiveram o orçamento aproveitado realizadas constam no Anexo VII-Pesquisas na internet ([2581862](#)) . As preços encontrados constam na segunda tabela do Item 1.17.2 deste ETP.

3. Na **pesquisa direta com fornecedores**, conforme dados constante no Item 1.9 deste ETP, foi enviado e-mail para 35 empresas, em agosto de 2023, quando fora iniciado o estudo para a presente contratação ([2292537](#)), com a inclusão dos materiais de eleição. Das 35 empresas consultadas, 3 empresas enviaram a cotação em atendimento a solicitação de orçamento nº 10/2023, a Gráfica Print Anexo VIII [2581874](#) , a Copy Mais Anexo IX [2581880](#) e Copiadora Suassuna Anexo X [2581892](#) .Vide item 1.17.2.

Conforme relatado no Item 1.9 deste ETP na solicitação de orçamento nº 10/2023 fora incluída os materiais de eleição [2292537](#), sendo verificado com os orçamentos obtidos a inclusão elevaria consideravelmente o custo estimado desta contratação.

Sendo assim, por decisão da Administração registrada no Despacho DG 6218 ([2378533](#)), houve a retirada desses itens sendo enviada nova solicitação de orçamento nº 02/2024, em fevereiro de 2024, conforme emails [2455670](#) e [2457766](#).

Nesta segunda solicitação de orçamento foram incluídos itens como impressão de adesivos redondos, tags, prisma de mesa entre outros, os quais tem por objetivo ampliar o escopo dos serviços a serem disponibilizados para realização dos eventos que são organizados por este Regional, a semelhança do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), sediado por este Regional em dezembro de 2023.

Apesar das reiterados contatos por telefone e envios de e-mails, Anexo XI [2581918](#) , apenas a empresa Copiadora Suassuna atendeu a nova solicitação de orçamento nº 02/2024, conforme Anexo XII [2581925](#) .

Diante das especificidades do serviço ora contratado, quanto a descrição do material e quantitativo estimado a ser fornecido, não foi possível encontrar preços públicos similares para a totalidade dos itens, tendo sido necessário recorrer aos preços obtidos junto aos fornecedores.

Considerando, ainda, que apenas a empresa Copiadora Suassuna apresentou proposta para a segunda solicitação de orçamento fez-se necessário aproveitar os preços constantes das propostas apresentadas pelas empresas Gráfica Print, Anexo VIII [2581874](#), e Copy Mais, Anexo IX [2581880](#), na primeira solicitação de orçamento, atualizado pelo IPCA por meio calculadora do cidadão, Anexo XIV [2581935](#).

Considerando, ainda, que os itens 1.22 1.23, 1.24, 1.25, 1.27, 1.28 e 2.28 só foram incluídos na segunda solicitação de orçamento foi necessário também realizar a busca aberta na internet obtendo também preços de orçamentos disponibilizados em sites, conforme Anexo VII [2581862](#). Foi solicitada também a cotação dos novos itens a empresa Zip Gráfica, Anexo XIII [2581931](#).

Assim, valendo-se de preços públicos, proposta dos fornecedores e consulta a sites especializados foi possível obter o mínimo de três preços para cada um dos itens previstos na contratação.

A contratação **não deverá ser exclusiva para ME/EPP**, em razão do valor da contratação superar R\$ 80.000,00

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Foi aplicado o método previsto no manual de contratação sendo excluídos os preços excessivos (125% superiores a média dos demais), conforme análise de preços dos Itens 1 e 2 constantes nos Anexos XV [2581941](#) e XVI [2581946](#).

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Após a segunda aplicação do método previsto no manual de contratação foram excluídos os preços inexequíveis (75% inferiores a média dos demais), conforme análise de preços dos Itens 1 e 2 constantes nos Anexos XV e XVI.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Os preços obtidos foram lançados na planilha contante no Anexo XVII [2581959](#) e analisados conforme preceitua o Manual de Contratações 2022 do Tribunal Regional Eleitoral (p. 76 e 77) e Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ (4ª edição).

Foram excluídos os preços excessivos e, em seguida, os inexecutáveis, conforme quantitativos informados na tabela abaixo.

A análise completa da formação dos preços dos subitens do Item 1 consta no Anexo XV [2581941](#) e dos preços dos subitens do Item 2 contam no Anexo XVI [2581946](#).

ANÁLISE DE PREÇOS	QUANTIDADE DE PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA DE MERCADO	PREÇOS VÁLIDOS	INEXEQUÍVEIS	EXCESSIVOS	Item 1.1	4	4	0	0
Item 1.2	3	3	0	1					
Item 1.3	2	2	1	1					
Item 1.4	3	3	0	1					
Item 1.5	2	2	1	1					
Item 1.6	2	2	1	1					
Item 1.7	3	3	0	1					
Item 1.8	2	2	1	1					
Item 1.9	3	3	0	1					
Item 1.10	4	4	0	0					
Item 1.11	4	4	0	0					
Item 1.12	4	4	0	0					
Item 1.13	1	1	1	2					
Item 1.14	1	1	1	2					
Item 1.15	2	2	0	2					
Item 1.16	3	3	1	1					
Item 1.17	1	1	1	1					
Item 1.18	3	3	0	1					
Item 1.19	3	3	0	1					
Item 1.20	1	1	1	1					
Item 1.21	3	3	0	0					
Item 1.22	2	2	1	1					
Item 1.23	2	2	1	1					
Item 1.24	3	3	0	1					
Item 1.25	3	3	0	1					
Item 1.26	3	3	0	2					
Item 1.27	1	1	1	1					
Item 1.28	1	1	1	1					
ANÁLISE DE PREÇOS	QUANTIDADE DE PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA DE MERCADO	PREÇOS VÁLIDOS	INEXEQUÍVEIS	EXCESSIVOS	Item 2.1	2	2	0	2
Item 2.2	1	1	1	1					

Item 2.3	2	2	1	1	
Item 2.4	2	2	1	1	
Item 2.5	2	2	1	1	
Item 2.6	1	1	1	1	
Item 2.7	3	3	0	1	
Item 2.8	4	4	0	0	
Item 2.9	3	2	0	1	
Item 2.10	2	2	1	1	
Item 2.11	2	2	1	1	
Item 2.12	1	1	1	1	
Item 2.13	2	2	0	1	
Item 2.14	2	2	1	1	
Item 2.15	2	2	0	1	
Item 2.16	1	1	1	1	
Item 2.17	1	1	2	1	
Item 2.18	1	1	1	1	
Item 2.19	2	2	0	1	
Item 2.20	1	1	1	2	
Item 2.21	2	2	1	1	
Item 2.22	2	2	0	2	
Item 2.23	2	2	1	1	
Item 2.24	2	2	0	1	
Item 2.25	2	2	1	1	
Item 2.26	2	2	0	1	
Item 2.27	2	2	0	2	
Item 2.28	2	2	0	1	
Item 2.29	3	3	0	1	
Item 2.30	2	2	0	2	
Item 2.31	2	2	0	2	
Item 2.32	2	2	1	1	

Nos subitens em destaque na cor azul na tabela para a formação do preço estimado foram considerados válidos apenas 2 preços, os destacados na cor laranja foi considerado apenas 1 preço válido.

O resultado consolidado com o custo médio de todos os itens consta no Anexo XVIII [2581964](#).

1.17.4.4 Valor estimado obtido

O custo médio estimado da contratação importa em R\$ 146.414,47.

Para chegar a este valor, utilizou-se o método apresentado no item 15.1.1.1 do manual de contratações 2022/TRE-PE para cada um dos 60 subitens que compõem a demanda.

Para os subitens que tiveram pelo menos 3 preços válidos, após a exclusão dos valores excessivos e inexequíveis, utilizou-se a média dos valores válidos, quando o coeficiente de variação desses valores apresentou percentual igual ou inferior a 25%.

Por outro lado, nos casos em que este coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se a mediana dos valores válidos.

Nos casos em que o resultado apresentou apenas dois valores válidos, utilizou-se a média desses valores.

Por fim, quando o subitem apresentou apenas um valor válido (após a exclusão dos valores excessivos e inexequíveis), considerou-se este valor.

Segue tabela com detalhamento dos valores, por exercício, com as devidas justificativas da formação de preço de cada um dos subitens e, consequentemente, itens:

ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS														
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd estimada	Fonte de Pesquisa	Desvio	Coeficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	QTD 2024	QTD 2025	VALOR PARA 2024	VALOR PARA 2025	Justificativa da Formação do Preço
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no formato de faixa)	m²	150	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	7,89882006	11,67 %	R\$ 65,66	R\$ 67,71	R\$ 67,71	90	60	R\$ 6.093,68	R\$ 4.062,45	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.2	Laminação	m²	5	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	3,781644263	13,24 %	R\$ 30,75	R\$ 28,57	R\$ 28,57	3	2	R\$ 85,70	R\$ 57,13	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª

														edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	1,909188309	13,99 %	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 13,65	36	24	R\$ 491,40	R\$ 327,60	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	2,702449506	16,48 %	R\$ 15,38	R\$ 16,40	R\$ 16,40	15	10	R\$ 245,95	R\$ 163,97	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Unidade	100	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	0,7000357134	7,18 %	R\$ 9,76	R\$ 9,76	R\$ 9,76	60	40	R\$ 585,30	R\$ 390,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 20fls.	Unidade	300	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	0,9333809512	21,51 %	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$ 4,34	180	120	R\$ 781,20	R\$ 520,80	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 50fls.	Unidade	10	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	0,8120550063	18,74 %	R\$ 4,21	R\$ 4,33	R\$ 4,33	6	4	R\$ 26,00	R\$ 17,33	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se

																obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
1.15	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	unidade	5	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	6,30032142	11,04 %	R\$ 57,06	R\$ 57,06	R\$ 57,06	3	2	R\$ 171,17	R\$ 114,11	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.		
1.16	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refil, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclato 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unidade	300	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	12,71607775	28,71 %	R\$ 42,85	R\$ 44,29	R\$ 42,85	180	120	R\$ 7.713,00	R\$ 5.142,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.		
1.17	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº paginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unidade	150	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021			R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 56,46	90	60	R\$ 5.081,40	R\$ 3.387,60	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.		
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	21,14718263	9,79 %	R\$ 208,10	R\$ 216,03	R\$ 216,03	12	8	R\$ 2.592,40	R\$ 1.728,27	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o		

																	coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura), medindo 90cm x 60cm.	unidade	30	Inciso II-art. 5º IN 65/2024	10,32764736	4,52 %	R\$ 225,53	R\$ 228,51	R\$ 228,51	18	12	R\$ 4.113,18	R\$ 2.742,12	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.			
1.20	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20	Inciso II-art. 5º IN 65/2024			R\$ 208,30	R\$ 208,30	R\$ 208,30	12	8	R\$ 2.499,60	R\$ 1.666,40	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.			
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200	Inciso II-art. 5º IN 65/2022	4,382160806	9,75 %	R\$ 42,90	R\$ 44,97	R\$ 44,97	120	80	R\$ 5.396,00	R\$ 3.597,33	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos			

														preços válidos, o que foi feito.
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 páginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couchê colorido, a contracapa em papel couchê, e as folhas internas em papel simples	Unidade	30	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0	0,00 %	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	18	12	R\$ 99,00	R\$ 66,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.23	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Unidade	50	Inciso III-art. 5º IN 65/2020	0,155563 4919	11,03 %	R\$ 1,41	R\$ 1,41	R\$ 1,41	30	20	R\$ 42,30	R\$ 28,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.24	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Centena	2	Inciso III-art. 5º IN 65/2021	13,68007 797	13,13 %	R\$ 110,00	R\$ 104,19	R\$ 104,19	1	1	R\$ 104,19	R\$ 104,19	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.25	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas eletronicamente, frente e verso, colorido	Unidade	10	Inciso III-art. 5º IN 65/2021	1,547643 37	21,80 %	R\$ 6,66	R\$ 7,10	R\$ 7,10	6	4	R\$ 42,60	R\$ 28,40	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado,

																como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.26	Crachá, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão rabo de rato.	Unidade	250	Inciso III-art. 5º IN 65/2021	0,4413615298	16,59 %	R\$ 2,70	R\$ 2,66	R\$ 2,66	150	100	R\$ 399,00	R\$ 266,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.		
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	Unidade	40	Inciso III-art. 5º IN 65/2022			R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	24	16	R\$ 144,00	R\$ 96,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.		
1.28	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	Unidade	2480	Inciso II-art. 5º IN 65/2021			R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 0,57	1488	992	R\$ 848,16	R\$ 565,44	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.		
VALOR ESTIMADO DO ITEM 1 POR EXERCÍCIO (2024/2025)												R\$ 39.855,94	R\$ 26.605,35			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1												R\$ 66.461,29				
ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS																
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd estimada	Fonte de Pesquisa	Desvio	Coeficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	QTD 2024	QTD 2025	VALOR PARA 2024	VALOR PARA 2025	Justificativa da Formação do Preço		

2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	0,028284 27125	10,10 %	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,28	300	200	R\$ 84,00	R\$ 56,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milheiro	1	Inciso IV-art. 5º IN 65/2025			R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	1	0	R\$ 900,00	R\$ 0,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	0,190918 8309	30,07 %	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,64	600	400	R\$ 381,00	R\$ 254,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,176776 6953	9,18 %	R\$ 1,93	R\$ 1,93	R\$ 1,93	240	160	R\$ 462,00	R\$ 308,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400	Inciso IV-art. 5º IN 65/2025	0,643467 1709	22,62 %	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,85	240	160	R\$ 682,80	R\$ 455,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couche fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	1	Inciso IV-art. 5º IN 65/2027			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	0	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o

														único valor válido.
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030	Inciso II-art. 5º IN 65/2024	0,686027 2103	15,76 %	R\$ 4,10	R\$ 4,35	R\$ 4,35	618	412	R\$ 2.690,36	R\$ 1.793,57	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,581635 6248	13,39 %	R\$ 4,36	R\$ 4,35	R\$ 4,35	270	180	R\$ 1.173,15	R\$ 782,10	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milheiro	5	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	190,7986 228	13,98 %	R\$ 1.365,09	R\$ 1.365,09	R\$ 1.365,09	3	2	R\$ 4.095,26	R\$ 2.730,17	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	815	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,176776 6953	2,51 %	R\$ 7,06	R\$ 7,06	R\$ 7,06	489	326	R\$ 3.449,90	R\$ 2.299,93	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação

															do preço, a média dos valores válidos.
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	5	Inciso II-art. 5º IN 65/2024	300,520382	14,93 %	R\$ 2.012,50	R\$ 2.012,50	R\$ 2.012,50	3	2	R\$ 6.037,50	R\$ 4.025,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021			R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.	
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milheiro	5	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	27,35796136	5,69 %	R\$ 480,66	R\$ 480,66	R\$ 480,66	3	2	R\$ 1.441,97	R\$ 961,31	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,05656854249	1,86 %	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04	300	200	R\$ 912,00	R\$ 608,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	20,25860928	15,08 %	R\$ 134,33	R\$ 134,33	R\$ 134,33	6	4	R\$ 805,95	R\$ 537,30	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milheiro	2	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido.	

														Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2	Inciso II-art. 5º IN 65/2021			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Milheiro	5	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021			R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	3	2	R\$ 5.100,00	R\$ 3.400,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Unidade	150	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	0,275771 6447	5,74 %	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 4,81	90	60	R\$ 432,45	R\$ 288,30	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milheiro	2	Inciso II-art. 5º IN 65/2021			R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	1	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obteve-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,247487 3734	0,92 %	R\$ 26,83	R\$ 26,83	R\$ 26,83	120	80	R\$ 3.219,00	R\$ 2.146,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	5,840702 013	13,91 %	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	3	2	R\$ 126,00	R\$ 84,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2

															preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	Unidade	30	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	1,555634919	21,91 %	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,10	18	12	R\$ 127,80	R\$ 85,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.24	Impressão e aplicação de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	14,07142495	7,41 %	R\$ 189,95	R\$ 189,95	R\$ 189,95	18	12	R\$ 3.419,10	R\$ 2.279,40	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	2,665792565	1,76 %	R\$ 151,89	R\$ 151,89	R\$ 151,89	18	12	R\$ 2.733,93	R\$ 1.822,62	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10	Inciso IV-art. 5º IN 65/2021	13,07440438	18,48 %	R\$ 70,76	R\$ 70,76	R\$ 70,76	6	4	R\$ 424,53	R\$ 283,02	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	26,91955516	19,98 %	R\$ 134,74	R\$ 134,74	R\$ 134,74	6	4	R\$ 808,41	R\$ 538,94	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.28	Adesivo colorido redondo,	Unidade	100	Inciso III-art. 5º	0,02121320344	2,97 %	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72	60	40	R\$ 42,90	R\$ 28,60	Utilizando-se o modelo	

	medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada			IN 65/2021											previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m²	25	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	2,630899719	9,58 %	R\$ 27,68	R\$ 27,48	R\$ 27,48	15	10	R\$ 412,15	R\$ 274,77	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desses valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.	
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m²	10	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,8980256121	10,16 %	R\$ 8,84	R\$ 8,84	R\$ 8,84	6	4	R\$ 53,01	R\$ 35,34	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m²	25	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	0,1909188309	1,84 %	R\$ 10,39	R\$ 10,39	R\$ 10,39	15	10	R\$ 155,78	R\$ 103,85	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.	
2.32	Cópia xerox 2510 base comum	m²	25	Inciso II-art. 5º IN 65/2021	5,49421969	28,52 %	R\$ 19,27	R\$ 19,27	R\$ 19,27	15	10	R\$ 288,98	R\$ 192,65	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores	

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

2.2.2. Critérios Ambientais

- Comprovar que a empresa adota os sistemas de logística reversa, conforme recomendações instituídas pela Lei nº 12.305/2010. A contratada deverá apresentar uma declaração de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (cartuchos de tinta e de toner usados).
- Comprovar a utilização de papel proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada. Nesse caso, admite-se selos nacional ou internacional (Exemplos: Cadastro Técnico Federal no Ibama, Selo FSC, Selo CERFLOR, etc.).

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço gráficos, serviços de cópia e reprodução de documentos é de natureza COMUM, possuindo características comuns e usuais encontradas no mercado, uma vez que os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	

Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Pregão eletrônico, em razão do valor estimado da contratação, coaduna-se com os comandos legais, uma vez que os objetos da licitação possuem características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos.

Segue modelo de proposta para composição dos preços a serem ofertados pelos licitantes:

OBJETO DA PROPOSTA					
ITEM 1 - Serviços Gráficos					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitado em formato de faixa)	m2	150		0
1.2	Laminação	m2	5		0
1.3	Plastificação (até tam. A3)	unidade	30		0
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m2	25		0
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 folhas	unidade	100		0
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp.até 20 fls.	unidade	300		0
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.até 50 fls.	unidade	10		0
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp.até 100 fls.	unidade	20		0
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 150 fls.	unidade	20		0
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp.até 200fls.	unidade	20		0
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 250fls.	unidade	20		0
1.12	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Acima 250fls.	unidade	50		0
1.13	Encadernação Brochura até 100 fls.	unidade	30		0
1.14	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	unidade	15		0
1.15	Encadernação capa dura (A4) - grav. capa até 200fls.	unidade	5		0

1.16	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refil, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclato 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unidade	300		0
1.17	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unidade	150		0
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), 90cm x 60cm	unidade	20		0
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, 90cm x 60cm	unidade	30		0
1.20	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), 90cm x 60 cm, com furos e argolas	unidade	20		0
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200		0
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 paginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couchê colorido, a contracapa em papel couchê, e as folhas internas em papel simples	unidade	30		0
1.23	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	unidade	50		0
1.24	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	centena	2		0
1.25	Tags, em formato redondo, medindo 4cm de diâmetro em papel A4, adesivo, colorido	unidade	100		0
1.26	Crachá em pvc laminado de 1mm, com cordão rabo de rato, tamanho 10 x 15	unidade	250		0
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	unidade	40		0
1.28	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	unidade	2480		0
VALOR DO ITEM 1					0
ITEM 2 - Serviços de Cópias e Impressão de Documentos					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum,	unidade	500		0

	frente	e			
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	milheiro	1		0
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	unidade	1000		0
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	unidade	400		0
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	unidade	400		0
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	milheiro	1		0
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	unidade	1030		0
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	unidade	450		0
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum	milheiro	5		0
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	unidade	815		0
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	milheiro	5		0
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12 x 8,5 em papel especial, (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1		0
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5	milheiro	5		0
2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5 (Certificados, Diplomas)	unidade	500		0
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5	centena	10		0
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4	milheiro	2		0
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	milheiro	2		0
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3	milheiro	5		0
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3	unidade	150		0
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	milheiro	2		0
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	unidade	200		0
2.22	Impressão de cartão de visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso.	centena	5		0
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180	unidade	30		0

	gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	e			
2.24	Impressão e aplicação de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30		0
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m2	30		0
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m2	10		0
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m2	10		0
2.28	Adesivos coloridos medindo 1,50m x 1m	unidade	100		
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m2	25		0
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m2	10		0
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m2	30		0
2.32	Cópia xerox 2510 base comum	m2	25		0
VALOR DO ITEM 2					0
TOTAL DO LOTE (ITEM 1 + ITEM 2)					0

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que observado os seguintes requisitos:

- a) não ultrapasse o valor estipulado para a dispensa de licitação, a ser atualizado anualmente, nos termos do art. 182 da Lei 14.133/2021;
- b) seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/20231;
- c) as condições de preço permaneçam vantajosas para a Administração e seja autorizado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da lei 14.133/20231.

O serviço foi classificado como de natureza contínua, conforme Ata da Reunião nº 04 do COGEST [1748301](#), realizada em 16/02/2022, cujos registros foram efetuados no SEI nº 0003473-04.2022.6.17.8000, podendo assim ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que foi aprovada a lista da SA contida no anexo XVII do presente SEI [2456440](#).

O Despacho DG 4818 [2634812](#) considerou desnecessária nova apreciação do Comitê acerca da classificação de serviços gráficos como de natureza contínua, conforme Ata da Reunião nº 04/2022 ([1748301](#)).

3.5. Parcelamento do objeto

A fragmentação do objeto em itens, ocasionaria diversos contratos, o que poderia comprometer a integridade qualitativa da contratação, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. Diversos serviços previstos no item 1 estão atrelados aos serviços previstos no Item 2, tais como encadernação, plastificação (item 1) e impressões de diversos tamanho (item 2).

A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada facilita o acompanhamento de problemas e soluções, aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado.

A adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, podendo implicar numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia

de escala. Parcelar o objeto implicaria ainda na formalização de vários instrumentos contratuais, gestão e fiscalização dos diversos contratos, resultando em maior gasto de recursos, publicações no DOU, tempo e pessoal envolvido.

Uma única contratação permitirá que a empresa contratada apresente condições de realizar todos os serviços previstos corroborando com a segurança desta contratação.

Faz-se necessário mitigar todos os riscos desta contratação uma vez que nela estão contemplados serviços que estão diretamente ligados ao desempenho das funções pelas unidades, tais como ASCOM, ASCAI, EJE entre outras.

Sendo assim, para essa contratação será adotado (único fornecedor), a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO DO GRUPO, sendo assim o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance.

3.7. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de contrato.

3.8. Classificação da despesa

O objeto da contratação refere-se a despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa 3390.39.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Amorim Bandeira Campelo Substituta: Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Integrante Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Integrante Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Técnico	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fiscal Administrativo	Maria Patricia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9342
Fiscal Demandante	Maria Patricia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9342

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	1	3	3	Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor, através das propostas enviada pelas empresas em resposta a solicitação de orçamento.	Na elaboração do Termo de Referência	SESAD
Entrega de material com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória	1	3	3	Previsão da índice de resultado para medição do serviço – IMR, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua	Na elaboração do Termo de Referência Durante toda a vigência contratual	SESAD

					execução inicial		
--	--	--	--	--	------------------	--	--

5. Informações Complementares

- Informamos que, para a presente especificação, não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º. da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o serviço de locação de contêiner ainda não foi objeto de padronização. Em consulta realizada ao portal gov.br, encontramos padronizados apenas: água mineral natural, sem gás, café e açúcar.

Site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

Analizando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de requisitos não obrigatórios do ETP apresentamos as seguintes justificativas, nos termos do § 2º:

II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.5 do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

III- requisitos da contratação:

No artefato elaborado por este TRE o requisito da contratação consta no item 1.4 do ETP.

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado e no item 1.9 do ETP que trata da solução a ser adotada na contratação.

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consta no item 1.4 que trata da dos requisitos do objeto, no qual consta a descrição das necessidades das unidades demandantes.

IX- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Consta no item 1.10 que trata da solução a ser adotada na contratação e justificativa.

X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Trata-se de serviço já contratado por este Tribunal, não havendo providências prévias a serem tomadas.

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Constam no item 2 do ETP, conforme informado por e-mail pela AGS [2293386](#).

DOC. SEI 2672442



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO N.º 90052/2024 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação do serviço de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, com o fornecimento de todo o material e insumos, necessários a sua execução.

Os serviços a serem contratados foram divididos em dois Itens (Item 1 - Serviços Gráficos e Item 2 - Serviços de Cópias e Impressão de Documentos) com seus subitens, da seguinte forma:

ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no formato de faixa)	m²	150
1.2	Laminação	m²	5
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Unidade	100
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 20fls.	Unidade	300
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 50fls.	Unidade	10
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 100fls.	Unidade	20
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 150fls.	Unidade	20
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 200fls.	Unidade	20
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 250fls.	Unidade	20
1.12	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Acima 250fls.	Unidade	50
1.13	Encadernação Brochura até 100 fls.	Unidade	30
1.14	Encadernação Brochura até 200 fls.	Unidade	15
1.15	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	unidade	5
1.16	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refile, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclado 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unidade	300
1.17	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unidade	150
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	30
1.20	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 paginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couchê colorido, a contracapa em papel couchê, e as folhas internas em papel simples	Unidade	30
1.23	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Unidade	50
1.24	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Centena	2
1.25	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas eletronicamente, frente e verso, colorido	Unidade	10
1.26	Crachá, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão rabo de rato.	Unidade	250
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	Unidade	40

1.28	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	Unidade	2480
------	---	---------	------

ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milheiro	1
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	1
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milheiro	5
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	815
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	5
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milheiro	5
2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milheiro	2
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Milheiro	5
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Unidade	150
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milheiro	2
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	Unidade	30
2.24	Impressão de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10
2.28	Adesivo colorido redondo, medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada	Unidade	100
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m²	25
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m²	10
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m²	25
2.32	Cópia xerox 2510 base comum	m²	25

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos no termo de referência.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que observado os seguintes requisitos:

- a) não ultrapasse o valor estipulado para a dispensa de licitação, a ser atualizado anualmente, nos termos do art. 182 da Lei 14.133/2021;
- b) seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021;
- c) as condições de preço permaneçam vantajosas para a Administração e seja autorizado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021.

O serviço foi classificado como de natureza contínua, conforme Ata da Reunião nº 04 do COGEST 1748301, realizada em 16/02/2022, cujos registros foram efetuados no SEI nº 0003473-04.2022.6.17.8000, podendo assim ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que foi aprovada a lista da SA contida no anexo XVII do presente SEI 2456440, sendo desnecessária nova apreciação do Comitê acerca do tema.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, justifica-se pelo atendimento às necessidades relativas à veiculação de campanhas para os públicos internos e externos, aos eventos realizados por este Regional, sinalização interna dos ambientes, impressão de editorias, dentre outros serviços indispensáveis ao bom andamento das atividades desempenhadas pelas unidades deste TRE.

A contratação visa solucionar a falta de mão de obra especializada e de equipamentos que seriam necessários para realizar esse serviço nesta Justiça Eleitoral. A contratação tem como finalidade disponibilizar os serviços de acordo com a necessidade das unidades que pode variar desde uma demanda pequena, como impressão de um certificado até demandas mais complexas como impressões de adesivo, banners e folhetos.

Os serviços previstos precisam estar à disposição das unidades para atendimento da demanda, de forma rápida, razão pela qual é formalizado contrato com quantitativos estimados possibilitando a prestação do serviço de forma contínua.

Dessa forma, entende-se que a solução mais interessante para o Tribunal é que seja realizada a contratação do fornecimento de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, pelos seguintes motivos:

a) este serviço abrange várias unidades da Justiça Eleitoral que tem como necessidade contínua os serviços de gráfica rápida e reprografia para realizar as suas atividades rotineiras;

b) o volume e diversidade dos serviços demandados, torna a contratação atrativa aos fornecedores.

Esta contratação está prevista no PCA 2024 em razão de ser uma demanda planejada e adequada para a necessidade da Administração.

No intuito de melhorar as especificações e fazer o levantamento dos quantitativos estimados, foi realizada consulta as unidades demandantes acerca de todos os itens a serem contratados no SEI 0008070-79.2023.6.17.8000. Após todo o processo de levantamento das necessidades junto às unidades envolvidas (COMAP, SECOM, EJE, OUVIDORIA, ASCOM, ASCAI, ASPLAN, CEA, SEARQ, SEENG, SEMAN) e análise do histórico da execução do serviço, constantes nos Anexos II (2581811) e III (2581816) dos Estudos Técnicos Preliminares, foi elaborada a tabela constante no Item 1.1 deste Termo de Referência.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação supera R\$ 59.906,02, que é limite para a modalidade de dispensa.(*)

(*)valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO DO GRUPO (único fornecedor) e o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor proposta para o Grupo.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Considerando que o critério de julgamento desta contratação será por Grupo e que o valor estimado da contratação supera o valor de R\$ 80.000,00, estipulado pelo art. 48 da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Das Condições de Habilitação

3.3.1. Habilitação técnico-operacional (art. 67, incisos II e VI, rol exaustivo, da Lei nº 14.133/2021):

a) Contrato de execução de serviço ou outro documento semelhante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Justificativa: O objetivo da exigência é tão somente resguardar a Administração de eventual contratação de empresa que não detenha condições técnicas de cumprir o objeto contratado, sendo proporcional ao objeto contratual. Assim, exigiu-se a demonstração de um documento, de natureza pública ou privada, que comprove a experiência do licitante na execução do objeto a ser contrato.

3.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"

g) Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

Justificativa: O certame não será aberto para a participação de pessoas físicas, uma vez que a contratação requer uma estrutura operacional maior, entendemos que os equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física. Para a prestação do serviço em tela o licitante deve dispor de equipamentos de grande porte para impressão e montagem de itens como: painéis de poliestireno, revistas, livros, banners, adesivos. Deverá, ainda, atender a logística de entrega e de recolhimentos de materiais, bem como dispor de profissionais aptos a realizar a aplicação dos adesivos.

3.3.3. Habilitação jurídica

a) Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

•No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

•Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

3.3.4. Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

A Nova Lei de Licitações dispõe:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (grifo nosso)

Justificativa: A exigência busca apenas permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação, comprovando

apenas que o empresário não está em processo de falência, caso em que poderá inabilitá-lo. Entretanto, se a empresa estiver em recuperação judicial ele poderá participar do certame.

3.3.5 Da restrição da participação das empresas em Consórcio

Não será permitida a participação das empresas em consórcio.

Justificativa: O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de alto grau de operacionalidade não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda. Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto, o que demonstra não haver complexidade na prestação do serviço que justifique a participação de empresas em consórcio.

3.3.6 Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação do serviço.

Justificativa:

A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato e está prevista no art. 72 da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe algum serviço específico, que necessite de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade. Ocorre que o serviço que estamos a contratar, tem natureza comum, e não requer especialidade que justifique a subcontratação, razão pela qual vedaremos essa possibilidade.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

Trata-se da contratação da prestação dos serviços gráficos e de cópias e de impressão de documentos, a ser executado, sob demanda, de acordo com a necessidade das unidades. Os serviços contemplados nesta contratação encontram-se dispostos nas tabelas contantes no Item 1.1 deste Termo de Referência.

Os quantitativos indicados para cada serviço constantes nas tabelas, acima referidas, são meramente estimativos, ficando estabelecido, que, quando da execução do contrato, poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido ao limite de saldo existente para cada um dos Itens 1 e 2, respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço.

A contratada será remunerada tão somente pelos serviços efetivamente prestados, não havendo quantidade mínima de pedido a ser realizado, bem como deve a licitante deverá considerar na formação do preço ofertado os custos indiretos com os deslocamentos necessários aos atendimentos das demandas.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Esta contratação está prevista no PCA 2024 no Seq. 98 no montante de R\$ 92.013,33, sendo o valor suficiente para fazer face ao custo estimado da despesa para este exercício.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

O objeto da contratação refere-se a despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa 3390.39.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 146.414,47, sendo que o valor previsto para o exercício 2024 é de R\$ 87.535,85 e para o exercício 2025 é de R\$ 58.878,62, conforme detalhamento de valores da Tabela constante no Item 5.8.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário		Global	x	Estimativo
--	-----------	--	--------	---	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- Os serviços serão prestados sob demanda pela Empresa, com o fornecimento de todo o material e insumos, necessários a sua execução.
- Os arquivos com o(s) documento(s) a ser(em) impresso(s) ou a arte do material a ser confeccionado serão enviados pelo Contratante (TRE-PE), em regra, por e-mail, e a Contratada deve confirmar o seu recebimento. A Empresa poderá, também, ser solicitada a fazer o recolhimento dos materiais e/ou execução de serviços nas dependências do Tribunal.
- O material confeccionado não pode possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos; bem como, não possuir manchas ou falhas de impressão. Caso a impressão seja colorida, o material confeccionado deve expressar corretamente as cores do documento ou da arte original.
- Em relação à identificação de ambientes para os quais são estabelecidos cores padrão, a contratada deverá identificar previamente a tonalidade de cor que se adequa ao layout do TRE-PE.
- Em relação aos itens 2.24, 2.25 e 2.27 da tabela constante do Item 1.1, a Contratada deverá observar que haverá a necessidade de deslocamento ao TRE-PE para fins de aplicação dos adesivos solicitados, sendo de sua responsabilidade arcar com esse custo.

•A qualidade dos produtos objeto da presente contratação será verificada pelo Contratante quando da sua entrega e após avaliada pela unidade solicitante. Caso sejam de má qualidade ou se apresentarem defeito, os serviços terão que ser refeitos, sem ônus para o Contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

A contratação será realizada de uma única vez a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo, conforme justificativas a seguir:

Os Itens 1 e 2 que **compõem** o GRUPO possuem similaridade e interligação entre si. Como, por exemplo, o serviço de impressão encontra-se no item 2 e o serviço de encadernação encontra-se no item 1. A fragmentação do objeto permitiria a formalização de dois contratos, o que poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços.

Para a presente contratação, o parcelamento do objeto gera incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a possibilidade de parte do serviço ser prestada por empresa diversa da outra. Ainda, a adjudicação por itens implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

É preciso considerar também que alguns serviços que podem ser demandados apresentam valor de execução de pequena monta, assim concentrar a contratação em um único fornecedor confere maior viabilidade a execução contratual que exige deslocamento semanal do fornecedor para recolhimento e entrega de material no prédio Sede deste Regional em Recife/PE.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

Justificativa: A descrição dos serviços previstos nesta contratação permite que a empresa tome conhecimento da especificidade do serviço sem realização de vistoria. Além disso, para os itens 2.24, 2.25 e 2.27 do Item 2, os locais de instalação só serão conhecidos a partir da definição da necessidade do setor demandante, o que não pode ser previsto neste momento.

5.6. Qualificação Técnica

Consta no item 3.3.4 do presente Termo de Referência (Habilitação Técnica).

5.7. Condições da Proposta

A contratada deverá apresentar proposta para todos os itens da contratação, com prazo mínimo de validade de 60 dias e comprovar que atende aos critérios de habilitação e qualificação constantes nos Item 3.3 (Das Condições de Habilitação).

Segue Modelo de Composição de Custos:

GRUPO ÚNICO					
ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no formato de faixa)	m²	150		
1.2	Laminação	m²	5		
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60		
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25		
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Unidade	100		
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 20fls.	Unidade	300		
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 50fls.	Unidade	10		
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 100fls.	Unidade	20		
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 150fls.	Unidade	20		
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 200fls.	Unidade	20		
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 250fls.	Unidade	20		
1.12	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Acima 250fls.	Unidade	50		
1.13	Encadernação Brochura até 100 fls.	Unidade	30		

1.14	Encadernação Brochura até 200 fls.	Unidade	15		
1.15	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	unidade	5		
1.16	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refile, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclato 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unidade	300		
1.17	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº paginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unidade	150		
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20		
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	30		
1.20	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20		
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200		
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 paginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couché colorido, a contracapa em papel couché, e as folhas internas em papel simples	Unidade	30		
1.23	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couché alta gramatura fosco, frente e verso	Unidade	50		
1.24	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couché alta gramatura fosco, frente e verso	Centena	2		
1.25	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas eletronicamente, frente e verso, colorido	Unidade	10		
1.26	Crachá, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão rabo de rato.	Unidade	250		
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	Unidade	40		
1.28	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	Unidade	2480		

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1					
ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500		
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milheiro	1		
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000		
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400		
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400		
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	1		
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030		
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450		
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milheiro	5		
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	815		
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	5		
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1		
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milheiro	5		
2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500		
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10		
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milheiro	2		
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2		
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco	Milheiro	5		

	gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso				
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Unidade	150		
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milheiro	2		
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200		
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5		
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	Unidade	30		
2.24	Impressão e aplicação de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30		
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30		
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10		
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10		
2.28	Adesivo colorido redondo, medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada	Unidade	100		
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m²	25		
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m²	10		
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m²	25		
2.32	Cópia xerox 2510 base comum	m²	25		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 2					
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - GRUPO ÚNICO (ITENS 1 E 2)					

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O custo médio estimado da contratação importa em R\$ 146.414,47.

Para chegar a este valor, utilizou-se o método apresentado no item 15.1.1.1 do manual de contratações 2022/TRE-PE para cada um dos 60 subitens que compõem a demanda.

Para os subitens que tiveram pelo menos 3 preços válidos, após a exclusão dos valores excessivos e inexequíveis, utilizou-se a média dos valores válidos, quando o coeficiente de variação desses valores apresentou percentual igual ou inferior a 25%.

Por outro lado, nos casos em que este coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se a mediana dos valores válidos.

Nos casos em que o resultado apresentou apenas dois valores válidos, utilizou-se a média desses valores.

Por fim, quando o subitem apresentou apenas um valor válido (após a exclusão dos valores excessivos e inexequíveis), considerou-se este valor.

Segue tabela com detalhamento dos valores, por exercício, com as devidas justificativas da formação de preço de cada um dos subitens e, conseqüentemente, itens:

ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS														
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd estimada	Fonte de Pesquisa	Desvio	Coefficient e	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	QTD 2024	QTD 2025	VALOR PARA 2024	VALOR PARA 2025	Justificativa da Formação do Preço
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no formato de faixa)	m²	150	Início I-art. 5º IN 85/2021	7,8882008	11,87%	R\$ 65,60	R\$ 67,71	R\$ 67,71	90	90	R\$ 6.093,08	R\$ 4.052,45	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.2	Laminação	m²	5	Início I-art. 5º IN 85/2021	3,781944263	13,24%	R\$ 30,75	R\$ 28,57	R\$ 28,57	3	2	R\$ 85,70	R\$ 57,13	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60	Início I-art. 5º IN 85/2021	1,909188309	13,99%	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 13,65	38	24	R\$ 491,40	R\$ 527,80	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25	Início I-art. 5º IN 85/2021	2,70249606	10,48%	R\$ 15,38	R\$ 16,40	R\$ 16,40	15	10	R\$ 245,65	R\$ 163,67	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fs.	Unidade	100	Início I-art. 5º IN 85/2021	0,7000357134	7,18%	R\$ 9,76	R\$ 9,76	R\$ 9,76	80	40	R\$ 885,30	R\$ 390,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.6	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Até 20fs.	Unidade	300	Início I-art. 5º IN 85/2021	0,6333806512	21,51%	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$ 4,34	180	120	R\$ 781,20	R\$ 520,80	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.7	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Até 50fs.	Unidade	10	Início I-art. 5º IN 85/2021	0,8120550083	18,74%	R\$ 4,21	R\$ 4,33	R\$ 4,33	8	4	R\$ 28,00	R\$ 17,33	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.8	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Até 100fs.	Unidade	20	Início I-art. 5º IN 85/2021	8,2121320344	3,75%	R\$ 5,85	R\$ 5,85	R\$ 5,85	12	8	R\$ 67,80	R\$ 45,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.9	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Até 150fs.	Unidade	20	Início I-art. 5º IN 85/2021	8,8800189382	14,85%	R\$ 6,00	R\$ 6,01	R\$ 6,01	12	8	R\$ 72,08	R\$ 48,05	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.10	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Até 200fs.	Unidade	20	Início I-art. 5º IN 85/2021	0,696428338	9,57%	R\$ 7,27	R\$ 7,31	R\$ 7,31	12	8	R\$ 87,72	R\$ 58,48	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.11	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Até 250fs.	Unidade	20	Início I-art. 5º IN 85/2021	0,4878585959	5,75%	R\$ 8,20	R\$ 8,13	R\$ 8,13	12	8	R\$ 97,56	R\$ 65,06	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.12	Encadernação capa cristal(PVC+esp. Acima 250fs.	Unidade	50	Início I-art. 5º IN 85/2021	0,8099173883	8,52%	R\$ 9,12	R\$ 9,38	R\$ 9,38	30	20	R\$ 280,65	R\$ 187,10	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.13	Encadernação Brochura até 100 fs.	Unidade	30	Início I-art. 5º IN 85/2021			R\$ 64,16	R\$ 64,16	R\$ 64,16	18	12	R\$ 1.154,08	R\$ 769,62	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
1.14	Encadernação Brochura até 200 fs.	Unidade	15	Início I-art. 5º IN 85/2021			R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	9	6	R\$ 940,00	R\$ 360,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
1.15	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fs.	Unidade	5	Início I-art. 5º IN 85/2021	6,30032142	11,04%	R\$ 57,06	R\$ 57,06	R\$ 57,06	3	2	R\$ 171,17	R\$ 114,11	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.16	Impressão tipo livro tamanho 16cm x 23cm CAPA: Papel Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04). Tipo de Impressão: Em Offset. Cores: 4x4. Acabamento: Laminação fosca, reflexo, com vinco. Lombada: quadrada, com cola quente. Impressão frente e verso. MIOL: Papel reciclado 90g; Nº páginas: 300 (trêscentas). Tipo de Impressão: Em Offset, Cores: 1x1. Impressão frente e verso.	unidade	300	Início I-art. 5º IN 85/2021	12,71607775	28,71%	R\$ 42,85	R\$ 44,20	R\$ 42,85	180	120	R\$ 7.712,00	R\$ 5.142,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.

1.17	Impressão tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel Couchê Fosco 115g/m². Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MOLDO: Papel Couchê Fosco 115g/m². Cores: 4x4 - Nº páginas: 40 (quarenta). Impressão frente e verso.	unidade	150	Início II-art. 5º IN 05/2021	21,14718283	0,70%	R\$ 98,46	R\$ 98,46	R\$ 98,46	60	60	R\$ 5.001,40	R\$ 3.387,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, observe-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em papel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 60cm x 60cm.	unidade	20	Início II-art. 5º IN 05/2021	21,14718283	0,70%	R\$ 208,10	R\$ 216,03	R\$ 216,03	12	8	R\$ 2.592,40	R\$ 1.728,27	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em papel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 60cm x 60cm.	unidade	30	Início II-art. 5º IN 05/2024	10,32784735	4,52%	R\$ 225,53	R\$ 228,51	R\$ 228,51	18	12	R\$ 4.113,18	R\$ 2.742,12	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.20	Impressões coloridas, frente, em papel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 60cm x 60cm.	unidade	20	Início II-art. 5º IN 05/2024			R\$ 208,30	R\$ 208,30	R\$ 208,30	12	8	R\$ 2.499,00	R\$ 1.696,40	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, observe-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200	Início II-art. 5º IN 05/2022	4,382108005	9,75%	R\$ 42,90	R\$ 44,97	R\$ 44,97	120	80	R\$ 5.595,00	R\$ 5.597,33	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 páginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couchê colorido, a contracapa em papel couchê, e as folhas internas em papel simples	Unidade	30	Início II-art. 5º IN 05/2021	0	0,00%	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	18	12	R\$ 99,00	R\$ 99,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.23	Marcaador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Unidade	60	Início III-art. 5º IN 05/2020	0,1555834919	11,03%	R\$ 1,41	R\$ 1,41	R\$ 1,41	30	20	R\$ 42,30	R\$ 28,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
1.24	Marcaador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couchê alta gramatura fosco, frente e verso	Centena	2	Início III-art. 5º IN 05/2021	13,88007797	13,13%	R\$ 110,00	R\$ 104,19	R\$ 104,19	1	1	R\$ 104,19	R\$ 104,19	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.25	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas aleatoriamente, frente e verso, colorido	Unidade	10	Início III-art. 5º IN 05/2021	1,54704337	21,80%	R\$ 6,86	R\$ 7,10	R\$ 7,10	0	4	R\$ 42,80	R\$ 28,40	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.26	Caschê, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão de rabo de rato.	Unidade	250	Início III-art. 5º IN 05/2021	0,4413515268	10,59%	R\$ 2,70	R\$ 2,66	R\$ 2,66	150	100	R\$ 390,00	R\$ 266,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	Unidade	40	Início II-art. 5º IN 05/2022			R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	24	16	R\$ 144,00	R\$ 96,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, observe-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
1.28	Pulseiras individuais personalizadas com laço adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequencial, laço pintado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,0 cm x 10,0 cm, opções de impressão: texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, lavável, flexível, anti-álérgico e com laço de segurança.	Unidade	2480	Início II-art. 5º IN 05/2021			R\$ 6,57	R\$ 6,57	R\$ 6,57	1488	992	R\$ 848,16	R\$ 595,44	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, observe-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
VALOR ESTIMADO DO ITEM 1 POR EXERCÍCIO (2024/2025)												R\$ 38.855,84	R\$ 26.605,35	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1												R\$ 66.461,29		

ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS															VALOR PARA 2024		VALOR PARA 2025		Justificativa da Formação do Preço
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd estimada	Fonte de Pesquisa	Desvio	Coefficient e	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	QTD 2024	QTD 2025	VALOR PARA 2024	VALOR PARA 2025						
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500	Início IV-art. 5º IN 05/2021	0.02829427125	10,10%	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,28	300	200	R\$ 84,00	R\$ 56,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milheiro	1	Início IV-art. 5º IN 05/2025			R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	1	0	R\$ 900,00	R\$ 0,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.					
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000	Início IV-art. 5º IN 05/2021	0.1909188309	30,07%	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 0,54	800	400	R\$ 381,00	R\$ 254,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400	Início II-art. 5º IN 05/2021	0.1767789963	9,18%	R\$ 1,93	R\$ 1,93	R\$ 1,93	240	100	R\$ 492,00	R\$ 308,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400	Início IV-art. 5º IN 05/2025	0.6434871708	22,82%	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,85	240	100	R\$ 682,80	R\$ 455,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couchê fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	1	Início IV-art. 5º IN 05/2027			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	0	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.					
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couchê fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030	Início II-art. 5º IN 05/2024	0.6880272103	15,78%	R\$ 4,10	R\$ 4,35	R\$ 4,35	618	412	R\$ 2.690,36	R\$ 1.793,57	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.					
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450	Início II-art. 5º IN 05/2021	0.5810358248	13,39%	R\$ 4,35	R\$ 4,35	R\$ 4,35	270	180	R\$ 1.173,15	R\$ 782,10	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valor válido, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.					
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milheiro	5	Início IV-art. 5º IN 05/2021	160,7688228	13,98%	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00	3	2	R\$ 4.095,26	R\$ 2.730,17	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couchê fosco gramatura 170g/m com 5 pontos de adesivo dupla face)	Unidade	815	Início II-art. 5º IN 05/2021	0.1767789963	2,51%	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 7,08	489	328	R\$ 3.449,90	R\$ 2.299,93	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couchê fosco gramatura 170g/m com 5 pontos de adesivo dupla face)	Milheiro	5	Início II-art. 5º IN 05/2024	309,520382	14,93%	R\$ 2.012,50	R\$ 2.012,50	R\$ 2.012,50	3	2	R\$ 6.037,50	R\$ 4.025,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couchê fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1	Início IV-art. 5º IN 05/2021			R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.					
2.13	Impressão offset color em papel especial, couchê fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milheiro	5	Início IV-art. 5º IN 05/2021	27.35796136	5,60%	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	3	2	R\$ 1.441,97	R\$ 961,31	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.14	Impressão offset color em papel especial, couchê fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500	Início II-art. 5º IN 05/2021	0.06908054249	1,88%	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04	300	200	R\$ 912,00	R\$ 608,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.15	Impressão offset color em papel especial, couchê fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10	Início IV-art. 5º IN 05/2021	20.25890628	15,08%	R\$ 134,33	R\$ 134,33	R\$ 134,33	6	4	R\$ 805,95	R\$ 537,30	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.					
2.16	Impressão offset color em papel especial, couchê fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milheiro	2	Início IV-art. 5º IN 05/2021			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.					
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couchê fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2	Início II-art. 5º IN 05/2021			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.					
2.18	Impressão offset color em papel especial, couchê fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Milheiro	5	Início IV-art. 5º IN 05/2021			R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	3	2	R\$ 5.100,00	R\$ 3.400,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.					

2.19	Impressão offset color em papel especial, couchê fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Unidade	150	Índice IV-art. 5º IN 65/2021	0,2757716447	5,74%	R\$ 4.81	R\$ 4.81	R\$ 4.81	90	80	R\$ 432,48	R\$ 289,30	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livres-cantilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milheiro	2	Índice II-art. 5º IN 65/2021			R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	1	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 1 preço válido. Nesse caso, foi considerado, para formação do preço, o único valor válido.
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livres-cantilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200	Índice II-art. 5º IN 65/2021	0,2474873734	0,92%	R\$ 28,83	R\$ 28,83	R\$ 28,83	120	80	R\$ 3.219,00	R\$ 2.146,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5	Índice IV-art. 5º IN 65/2021	0,840702013	13,91%	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	3	2	R\$ 120,00	R\$ 84,00	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (reto)	Unidade	30	Índice IV-art. 5º IN 65/2021	1,555634019	21,91%	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,10	18	12	R\$ 127,80	R\$ 85,20	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.24	Impressão e aplicação de adesivo UV com aplicação até 5 metros de altura	m²	30	Índice IV-art. 5º IN 65/2021	14,07142465	7,41%	R\$ 189,65	R\$ 189,65	R\$ 189,65	18	12	R\$ 3.416,10	R\$ 2.276,40	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30	Índice II-art. 5º IN 65/2021	2,866792565	1,78%	R\$ 151,89	R\$ 151,89	R\$ 151,89	18	12	R\$ 2.733,63	R\$ 1.822,82	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10	Índice IV-art. 5º IN 65/2021	13,07440438	18,48%	R\$ 70,78	R\$ 70,78	R\$ 70,78	8	4	R\$ 424,93	R\$ 283,02	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10	Índice II-art. 5º IN 65/2021	25,91955516	19,98%	R\$ 134,74	R\$ 134,74	R\$ 134,74	8	4	R\$ 808,41	R\$ 538,94	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.28	Adesivo colorido redondo, medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada	Unidade	100	Índice III-art. 5º IN 65/2021	0,0212132034	2,97%	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72	80	40	R\$ 42,60	R\$ 28,80	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m²	25	Índice II-art. 5º IN 65/2021	2,830806719	6,58%	R\$ 27,88	R\$ 27,48	R\$ 27,48	15	10	R\$ 412,15	R\$ 274,77	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se pelo menos 3 preços válidos. Desse valores válidos, observa-se que o coeficiente de variação é menor do que 25%, indicando, assim, o Manual de Contratações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, que deve ser considerado, como preço, a média dos preços válidos, o que foi feito.
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m²	10	Índice II-art. 5º IN 65/2021	0,8680256121	10,16%	R\$ 8,84	R\$ 8,84	R\$ 8,84	8	4	R\$ 53,01	R\$ 35,34	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m²	25	Índice II-art. 5º IN 65/2021	0,1609188309	1,84%	R\$ 19,39	R\$ 19,39	R\$ 19,39	15	10	R\$ 155,78	R\$ 103,85	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
2.32	Cópia xerox 2010 base comum	m²	25	Índice II-art. 5º IN 65/2021	5,40421980	28,52%	R\$ 19,27	R\$ 19,27	R\$ 19,27	15	10	R\$ 288,68	R\$ 192,65	Utilizando-se o modelo previsto no manual de contratações, obtiveram-se apenas 2 preços válidos. Nesse caso, foi considerada, para formação do preço, a média dos valores válidos.
VALOR ESTIMADO DO ITEM 2 POR EXERCÍCIO (2024/2025)												R\$ 47.679,91	R\$ 32.273,27	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 2												R\$ 79.853,18		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO												R\$ 87.533,84	R\$ 58.878,62	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO												R\$ 146.414,47		

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.10.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios

do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

5.10.2. Critérios Ambientais

- Comprovar que a empresa adota os sistemas de logística reversa, conforme recomendações instituídas pela Lei n.º 12.305/2010. A contratada deverá apresentar uma declaração de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (cartuchos de tinta e de toner usados).

- Comprovar a utilização de papel proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada. Nesse caso, admite-se selos nacional ou internacional (Exemplos: Cadastro Técnico Federal no Ibama, Selo FSC, Selo CERFLOR, etc.).

5.10.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.10.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").

5.10.5. Critérios de Saúde

•Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

•Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada com exceção dos serviços previstos nos itens 2.24, 2.25 e 2.27 da tabela constante do Item 1.1 deste Termo de Referência. Os materiais deverão ser entregues e recolhidos na Sede do TRE, no horário das 08h às 14h, situado na Avenida Agamenon Magalhães,1160, Graças, Recife/PE, na Seção de Serviços de Apoio Administrativo. Quanto aos itens 2.24, 2.25 e 2.27 da tabela constante do Item 1.1 deste Termo de Referência, como há necessidade de aplicação dos adesivos nas dependências do TRE-PE ou nos locais indicados por este, desde que seja na Capital, o horário da prestação do serviço será combinado com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo.
Prazo para Prestação do Serviço	A contratada estabelecerá com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo um dia da semana para recolhimento e entrega dos materiais solicitados. Os pedidos deverão ser encaminhados, por e-mail, devendo ser observados os prazos de antecedência em relação ao dia da semana estabelecido para a entrega dos materiais, abaixo listados, que foram definidos de acordo com o grau de complexidade de cada serviço, conforme tabela constante no Item 8 do Termo de Referência. Prazo de antecedência dos pedidos: 2 (dois) dias úteis - para os serviços de baixa complexidade; 5 (cinco) dias úteis - para os serviços que embora de baixa complexidade, tenham quantitativos elevados; 10 (dez) dias úteis - para os serviços de alta complexidade. A empresa deverá responder o e-mail confirmando o recebimento do pedido. Todo e qualquer atraso na entrega do material, dentro do prazo estipulado, deve

ser comunicado ao Contratante.

6.1. Obrigações da Contratada

- Confirmar o recebimento dos pedidos enviados por e-mail pela Contratante;
- Realizar o recolhimento e entrega dos materiais, uma vez por semana, no dia acordado com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo;
- Providenciar que os materiais a serem encadernados, fotocopiados ou plotados sejam recolhidos nas dependências do Contratante e devolvidos no mesmo local, junto com o produto dos serviços executados;
- Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o Contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial. A qualidade dos produtos, objeto da presente contratação, será verificada pelo Contratante quando da sua entrega e após avaliação pela unidade solicitante do TRE-PE;
- Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados que sejam vinculados à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários;
- Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados trajando uniformes adequados para tanto, contendo a identificação da empresa contratada, bem como portando crachás com a identificação pessoal do empregado;
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cds, etc.);
- Priorizar o andamento dos serviços a fim de minimizar o prazo de entrega deles;
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no instrumento contratual;
- Os empregados deverão ser vinculados à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;
- Informar à Contratante qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no item 2 do ETP, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 2 dias úteis, contado a partir do início da vigência do contrato;

- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados pela Contratante;

- Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o que estabelece o Contrato;

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado;

- Efetuar o pagamento devido à Contratada, desde que não haja nenhuma óbice legal nem fato impeditivo provocado pela Contratada;

- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, em suas dependências, para recolhimento e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços;

- Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com o previsto no Contrato;

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;

- Publicar o extrato do Contrato no prazo de 10 dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, nos termos do art. 94, II, da lei 14.133/2021.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados e/ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
--------------------------------------	----------	----------	------------------

<i>Gestor do Contrato</i>	Jeniffer Silveira Chung	31949341	sesad@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Luciana Amorim Bandeira Campelo	31949348	sesad@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será emitido após a avaliação do serviço prestado que será feito por meio do preenchimento do Instrumento de Medição do resultado, até o 5º dia útil do mês posterior ao da prestação do serviço, cujo modelo consta no Anexo Único do Contrato - Índice de Medição de Resultado.

7.2. Penalidades

Das Espécies de Sanções Administrativas

Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pelo TRE-PE quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma deste Ato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste artigo.

Infrações administrativas

Os licitantes ou os contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses do TRE-PE;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços do TRE-PE;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As infrações definidas serão sancionadas sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao TRE-PE: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 6 (seis) meses;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE período de 6 (seis) meses;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

7.3. Reajuste e Aditamento

Há possibilidade de acréscimo, supressão contratual e reajuste nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Para o cálculo do reajuste será adotada o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

8. Informações Complementares

TABELAS DE GRAUS DE COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Complexidade	Quantitativo elevado a partir de
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no formato de faixa)	m²	150	Baixa	04 metros
1.2	Laminação	m²	5	Baixa	03 metros
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60	Baixa	20 unidades
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25	Baixa	05 metros
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Unidade	100	Média	
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 20fls.	Unidade	300	Baixa	50 unidades
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 50fls.	Unidade	10	Baixa	5 unidades
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 100fls.	Unidade	20	Baixa	10 unidades
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 150fls.	Unidade	20	Baixa	10 unidades
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 200fls.	Unidade	20	Baixa	10 unidades
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 250fls.	Unidade	20	Baixa	10 unidades
1.12	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Acima 250fls.	Unidade	50	Baixa	10 unidades
1.13	Encadernação Brochura até 100 fls.	Unidade	30	Média	
1.14	Encadernação Brochura até 200 fls.	Unidade	15	Média	
1.15	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	unidade	5	Média	
1.16	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refile, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclato 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unidade	300	Alta	

1.17	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unidade	150	Alta	
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20	Alta	
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura), medindo 90cm x 60cm.	unidade	30	Alta	
1.20	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20	Alta	
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200	Alta	
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 paginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couché colorido, a contracapa em papel couché, e as folhas internas em papel simples	Unidade	30	Alta	
1.23	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couché alta gramatura fosco, frente e verso	Unidade	50	Alta	
1.24	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couché alta gramatura fosco, frente e verso	Centena	2	Alta	
1.25	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas eletronicamente, frente e verso, colorido	Unidade	10	Média	
1.26	Crachá, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão rabo de rato.	Unidade	250	Alta	
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couchê colorido	Unidade	40	Alta	
1.28	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	Unidade	2480	Alta	
ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS					

Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Complexidade	Quantitativo elevado a partir de
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500	Baixa	200 unidades
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milheiro	1	Média	
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000	Baixa	200 unidades
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400	Baixa	200 unidades
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400	Baixa	200 unidades
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	1	Alta	
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030	Baixa	20 unidades
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450	Baixa	200 unidades
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milheiro	5	Média	
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	815	Baixa	20 unidades
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	5	Alta	
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1	Média	
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milheiro	5	Média	
2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500	Baixa	20 unidades
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10	Média	
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milheiro	2	Média	

2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2	Média	
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Milheiro	5	Média	
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Unidade	150	Baixa	20 unidades
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milheiro	2	Alta	
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200	Alta	
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5	Média	
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	Unidade	30	Média	
2.24	Impressão e aplicação de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30	Alta	
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30	Alta	
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10	Alta	
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10	Alta	
2.28	Adesivo colorido redondo, medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada	Unidade	100	Média	
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m²	25	Baixa	05 metros
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m²	10	Baixa	05 metros
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m²	25	Baixa	05 metros
2.32	Cópia xerox 2510 base comum	m²	25	Baixa	05 metros

TR - Serviços SEM Alocação de Mão De obra 2636334



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 90052/2024 – ELETRÔNICO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º /2024

Processo SEI n.º 0012222-73.2023.6.17.8000

Pregão n.º 90052/2024 - Eletrônico

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,
DE CÓPIAS E DE REPRODUÇÃO DE
DOCUMENTOS, POR DEMANDA, COM O
FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E
INSUMOS, NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO - TRE/PE, E
_____, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, neste ato representada por seu _____, _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de __/__/__, apresentada pela **Contratada**, bem como o(s) anexo(s) que integra(m) este Contrato, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

ANEXO ÚNICO	- Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
--------------------	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, de cópias e de reprodução de documentos, por demanda, com o fornecimento de todo o material e insumos, necessários a sua execução, consoante as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II ao Edital) e na Proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (ANEXO II ao Edital).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata o caput é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **Contratada**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

c) Haja manifestação expressa da **Contratada** informando o interesse na prorrogação;

d) Seja comprovado que a **Contratada** mantém as condições iniciais de habilitação.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo Quinto - O contrato não poderá ser prorrogado quando a **Contratada** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A **Contratada** receberá da **Contratante** pelos serviços executados, o valor total estimado de R\$ _____ (_____), nos termos da proposta da **Contratada**, conforme discriminado na tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO					
ITEM 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Banner em lona especial fosca ou brilho com acabamento (podendo ser solicitada no formato de faixa)	m²	150		
1.2	Laminação	m²	5		
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Unidade	60		
1.4	Digitalização de plantas arquitetônicas	m²	25		
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Unidade	100		
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 20fls.	Unidade	300		
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 50fls.	Unidade	10		
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 100fls.	Unidade	20		
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 150fls.	Unidade	20		
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 200fls.	Unidade	20		
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Até 250fls.	Unidade	20		
1.12	Encadernação capa cristal/PVC+esp. Acima 250fls.	Unidade	50		
1.13	Encadernação Brochura até 100 fls.	Unidade	30		
1.14	Encadernação Brochura até 200 fls.	Unidade	15		
1.15	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	unidade	5		

1.16	Impresso tipo livro tamanho 16cm x 23cm. CAPA: Papel: Couchê fosco de 300g; Nº páginas: quatro (04); Tipo de Impressão: Em offset Cores: 4x4; Acabamento: Laminação fosca, refile, com vinco; Lombada: quadrada, com cola quente; Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: reciclato 90g; Nº páginas: 300 (trezentas); Tipo de Impressão: Em offset, Cores: 1x1; Impressão frente e verso.	unidade	300		
1.17	Impresso tipo REVISTA, tamanho A4 (retrato); Tipo de Impressão: Em offset; Encadernação: grampo. CAPA: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 4 (quatro). Impressão frente e verso. MIOLO: Papel: Couchê Fosco 115g/m²; Cores: 4x4 - Nº páginas: 40 (quarenta); Impressão frente e verso.	unidade	150		
1.18	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20		
1.19	Impressões coloridas, frente e verso, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	30		
1.20	Impressões coloridas, frente, em painel de poliestireno (PS), com furos e argolas, de 1mm a 3mm de espessura, medindo 90cm x 60cm.	unidade	20		
1.21	Camisa 100% algodão colorida com impressão silk 4 cores, frente e verso	unidade	200		
1.22	Bloco de anotações medindo 20 cm (altura) x 15 cm (largura) com 30 páginas. A capa do bloco de anotações deve ser em papel couché colorido, a contracapa em papel couché, e as folhas internas em papel simples	Unidade	30		
1.23	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couché alta gramatura fosco, frente e verso	Unidade	50		
1.24	Marcador de página medindo 20cm x 5cm, impressão colorida, papel couché alta gramatura fosco, frente e verso	Centena	2		
1.25	Folha tamanho A4 com tags, em formato redondo, medindo 5cm de diâmetro, em papel glossy fotográfico e recortadas eletronicamente, frente e verso, colorido	Unidade	10		
1.26	Crachá, tamanho 10 x 15, em ps 1mm com adesivo vinil aplicado, com cordão rabo de rato.	Unidade	250		
1.27	Prisma, tamanho A4, papel couché colorido	Unidade	40		
1.28	Pulseiras individuais personalizadas com lacre adesivo (tyvec) com logomarca do TRE-PE. Especificações: numeração sequenciada, lacre picotado inviolável, dimensões 2,0 cm x 25,0 cm, área imprimível 1,5 cm x 10,0 cm, opções de Impressão texto, logomarca e desenhos, cores sólidas. Confeccionada em papel sintético resistente, impermeável, leve, flexível, anti-alérgico e com lacre de segurança.	Unidade	2480		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1					

ITEM 2 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	500		
2.2	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Milheiro	1		
2.3	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	1000		
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente	Unidade	400		
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Unidade	400		
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (couché fosco, gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	1		
2.7	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial, frente e verso (couché fosco, gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	1030		
2.8	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Unidade	450		
2.9	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel comum, frente	Milheiro	5		
2.10	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Certificados, Diplomas)	Unidade	815		
2.11	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial, (couché fosco gramatura 170g/m) com 5 pontos de adesivo dupla face	Milheiro	5		
2.12	Impressões e/ou cópia colorida tamanho 12cm x 8,5cm em papel especial, frente e verso (couché fosco gramatura 300g/m – Cartão)	centena	1		
2.13	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Milheiro	5		
2.14	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 300g/m, tam. A5, frente e verso (Certificados, Diplomas)	Unidade	500		
2.15	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A5, frente e verso	Centena	10		
2.16	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A4, frente e verso	Milheiro	2		
2.17	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial, couché fosco, tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2		
2.18	Impressão offset color em papel especial, couché fosco gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso	Milheiro	5		
2.19	Impressão offset color em papel especial, couché fosco	Unidade	150		

	gramatura 170g/m, tam. A3, frente e verso				
2.20	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Milheiro	2		
2.21	Impressão colorida de offset em papel especial, ou equivalente, de livretos/cartilhas, tamanho A5, com até 20 páginas, frente e verso.	Unidade	200		
2.22	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido, frente e verso	Centena	5		
2.23	Impressão em papel fotográfico fosco, entre 150 e 180 gramas, tamanho personalizado até A3 (foto)	Unidade	30		
2.24	Impressão e aplicação de adesivo UV com aplicação até 3 metros de altura	m²	30		
2.25	Adesivo vinil com aplicação	m²	30		
2.26	Adesivo vinil sem aplicação	m²	10		
2.27	Adesivo vinil recortado (letras, números, objetos) com aplicação	m²	10		
2.28	Adesivo colorido redondo, medindo 0,4 cm de diâmetro, ou em formato quadrado, com medida aproximada	Unidade	100		
2.29	Plotagem sulfite color chapado	m²	25		
2.30	Plotagem em papel sulfite monocromática	m²	10		
2.31	Plotagem em papel sulfite color linhas	m²	25		
2.32	Cópia xerox 2510 base comum	m²	25		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 2					
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - GRUPO ÚNICO (ITENS 1 E 2)					

Parágrafo Primeiro - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

Parágrafo Segundo - O valor total do contrato é estimado, considerando que os serviços serão prestados sob demanda, conforme Termo de Referência (Anexo II ao Edital).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, datado de __/__/__, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, e independentemente de pedido da **Contratada**, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de Cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste;

Parágrafo Primeiro - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **Contratada**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as demais condições desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Terceiro – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

Parágrafo Quarto - O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Parágrafo Primeiro - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Parágrafo Segundo - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Índice de Medição de Resultado - IMR, anexo a este Contrato (ANEXO ÚNICO), o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

Parágrafo Quarto - Ocorrerá, ainda, a glosa no pagamento devido à **Contratada**, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Índice de Medição de Resultado - IMR anexo a este Contrato (ANEXO ÚNICO).

Parágrafo Quinto - O IMR será emitido até o 5º dia útil do mês posterior ao da prestação do serviço.

Parágrafo Sexto - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

Parágrafo Sétimo - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução da Contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Parágrafo Oitavo - Quando a **Contratada** for optante pelo Simples Nacional, para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, deverá ser apresentada, juntamente à nota fiscal/fatura, declaração de inscrição no Simples Nacional, assinada pelo representante legal da **Contratada**, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e nº 1.663/2016, todas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Nono - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela **Contratante** conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Parágrafo Décimo - Alternativamente à declaração citada acima, a **Contratante** poderá verificar a permanência da **Contratada** no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a **Contratada** informar imediatamente à **Contratante** qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \text{ I} = (6/100) \text{ I} = 0,00016438365365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único - A atualização financeira prevista no *caput* desta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da **Contratante**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta contratação ficará a cargo dos representantes da **Contratante** (Gestor e Fiscais), formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **Contratante**:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados pela Contratante;
- II - proporcionar as condições necessárias à execução contratual;
- III - notificar a **Contratada**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos neste Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado;
- IV - efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal, nem fato impeditivo provocado pela **Contratada**;
- V - permitir o livre acesso dos funcionários da **Contratada**, devidamente identificados, em suas dependências, para recolhimento e entrega dos materiais e execução dos serviços contratados;
- VI - rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato;
- VII - Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

Parágrafo Único - A **Contratante** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, repostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **Contratada**:

I – prestar os serviços, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estipulados no Termo de Referência (**ANEXO II**) do Edital que originou a presente contratação e neste Contrato, bem como nas Ordens de Serviço;

II - confirmar o recebimento dos pedidos enviados por e-mail pela **Contratante**;

III - realizar o recolhimento e entrega dos materiais, uma vez por semana, no dia acordado com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo;

IV - providenciar que os materiais a serem encadernados, fotocopiados ou plotados sejam recolhidos nas dependências da **Contratante** e devolvidos no mesmo local, junto com o produto dos serviços executados;

V - refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para a **Contratante**, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial, conforme constante no Termo de Referência (Anexo II do Edital):

a) a qualidade dos produtos, objeto da presente contratação, será verificada pela **Contratante** quando da sua entrega e após avaliação pela unidade solicitante do TRE-PE.

VI - disponibilizar, para execução dos serviços, empregados que sejam vinculados à **Contratada**, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários;

VII - disponibilizar, para execução dos serviços, empregados trajando uniformes adequados para tanto, contendo a identificação da empresa contratada, bem como portando crachás com a identificação pessoal do empregado;

VIII - responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

IX - responsabilizar-se por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cds, etc.);

X - priorizar o andamento dos serviços a fim de minimizar o prazo de entrega deles;

XI - manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII - comunicar à **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

XIII - apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (Anexo II ao Edital), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

XIV - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

XV - informar à **Contratante** qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

XVI - cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

XVII - observar as regras contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução TSE nº 23.650/2021:

a) É dever da **Contratada** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **Contratada** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas à **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

a) cumulável com as demais sanções, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado, calculada da seguinte forma:

a.1) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao TRE-PE: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

a.2) der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

a.3) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

a.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

a.5) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

a.6) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

a.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

a.8) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **Contratante** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021), observadas as seguintes disposições:

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **Contratante à Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso;

III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para a **Contratante**;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sétimo - A personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Oitavo - A **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Nono - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua extinção nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do disposto na Cláusula “Das infrações Administrativas e Sanções”.

Parágrafo Primeiro - No procedimento que visa à extinção do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **Contratada** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **Contratante** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza da Despesa:

3390.39.63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos

3390.39.83 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Nota de Empenho - xxxxxxxxxxxx, de xx/xx/xx

Valor - R\$ xxxxxxxxx

Parágrafo Único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este contrato se regula pela Lei nº 14.133/2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da **Contratante** na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Contrato assinado eletronicamente.

Recife, xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 5**.***.***-15

CONTRATADA - _____

Representante Legal

CPF/MF



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

EDITAL DO PREGÃO N.º 90052/2024 – ELETRÔNICO
Contrato n.º /2024

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Este anexo é parte indissociável do Termo de Referência.

DO INDICADOR E DA META

Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de tempo de resposta às solicitações da contratante.

INDICADOR 1 – Executar o serviço solicitado fora do prazo estipulado.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento quanto a pontualidade na prestação do serviço
Meta a cumprir	Atendimento de 100% dos pedidos no prazo
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pela equipe ou servidor designado para a fiscalização do contrato
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Periodicidade	Mensalmente, até o 5º dia útil posterior ao mês em que os serviços foram prestados
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Observará os percentuais estabelecidos por quantidade de ocorrência*
Sanções	Em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções conforme Termo de Referência

INDICADOR 2 – Deixar de comunicar à gestão do contrato qualquer anormalidade que possa influenciar na disponibilização do serviços.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Assegurar a execução dos serviços solicitados
Meta a cumprir	Atendimento de 100% dos pedidos no prazo
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pela equipe ou servidor designado para a fiscalização do contrato
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Periodicidade	Mensalmente, até o 5º dia útil posterior ao mês em que os serviços foram prestados.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Observará os percentuais estabelecidos por quantidade de ocorrência*
Sanções	Em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções conforme Termo de Referência

DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

O fiscal administrativo realizará a contabilização das ocorrências fora da meta estabelecida no contrato.

Instrumento de Medição de Resultados - IMR	
Número do Contrato:	
Contratada:	
CNPJ:	
Mês/ano de Referência:	
Quantidade de serviços solicitados para o mês de Referência	
INDICADOR	Quantidade de Ocorrências
1 – Executar o serviço solicitado fora do prazo estipulado.	
Base de Cálculos em R\$ (Corresponde ao somatório dos valores dos serviços que geraram as ocorrências)	
*Percentual de Desconto (%) (O percentual de desconto será estabelecido de acordo com a quantidade de ocorrências, conforme segue: Até 2 ocorrências – Sem descontos; 3 ocorrências – Desconto de 0,5% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 4 ocorrências – Desconto de 1% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 5 ocorrências – Desconto de 1,5% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 6 ocorrências – Desconto de 3% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 7 ocorrências – Desconto de 4% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 8 ocorrências – Desconto de 5% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 9 ocorrências – Desconto de 6% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; Acima de 9 ocorrências – Desconto de 10% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso)	
Desconto em R\$ O desconto é calculado multiplicando o percentual estabelecido pela base de calculo.	
2 - Deixar de comunicar à gestão do contrato qualquer anormalidade que possa influenciar na disponibilização do serviços.	
Base de Cálculos em R\$ Corresponde ao somatório dos valores dos serviços que geraram as ocorrências.	
Percentual de Desconto (%) (O percentual de desconto será estabelecido de acordo com a quantidade de ocorrências, conforme segue: Até 2 ocorrências – Sem descontos; 3 ocorrências – Desconto de 0,5% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 4 ocorrências – Desconto de 1% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 5 ocorrências – Desconto de 1,5% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 6 ocorrências	

– Desconto de 3% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 7 ocorrências – Desconto de 4% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 8 ocorrências – Desconto de 5% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; 9 ocorrências – Desconto de 6% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso; Acima de 9 ocorrências – Desconto de 10% sobre o faturamento dos serviços realizados com atraso)	
Desconto em R\$ O desconto é calculado multiplicando o percentual estabelecido pela base de calculo.	
Desconto total em R\$: Corresponde ao somatório dos valores dos descontos referentes aos indicadores 1 e 2.	



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO N.º 90052/2024 – ELETRÔNICO

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: